

# O Direito Achado na Rua - volume 10

## Introdução Crítica ao Direito como Liberdade



ORGANIZADORAS E ORGANIZADORES

José Geraldo de Sousa Junior

Alexandre Bernardino Costa

Nair Heloisa Bicalho de Sousa

Antonio Sergio Escrivão Filho

Adriana Andrade Miranda

Adriana Nogueira Vieira Lima

Clarissa Machado de Azevedo Vaz

Eduardo Xavier Lemos

Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas

Renata Carolina Corrêa Vieira

Vanessa Negrini

30  
anos

O Direito Achado na Rua

EDITORA



UnB



Editora

# **O DIREITO ACHADO NA RUA**

---

## **Introdução Crítica ao Direito como Liberdade**

Volume 10



**Organizadoras e Organizadores**

José Geraldo de Sousa Junior  
Alexandre Bernardino Costa  
Nair Heloisa Bicalho de Sousa  
Antonio Sergio Escrivão Filho  
Adriana Andrade Miranda  
Adriana Nogueira Vieira Lima  
Clarissa Machado de Azevedo Vaz  
Eduardo Xavier Lemos  
Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas  
Renata Carolina Corrêa Vieira  
Vanessa Negrini

# O DIREITO ACHADO NA RUA

---

## Introdução Crítica ao Direito como Liberdade

Volume 10



Brasília, DF - 2021

© Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal, 2021  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, Lote 1, Bloco M  
Brasília – DF CEP: 70070-939

© Editora Universidade de Brasília, 2021  
SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK, 2º andar  
Brasília – DF CEP 70302-907  
Telefone: (61) 3035-4200  
Site: [www.editora.unb.br](http://www.editora.unb.br)

Distribuição: Conselho Federal da OAB – OAB Editora/GRE e Editora Universidade de Brasília  
E-mail: [oabeditora@oab.org.br](mailto:oabeditora@oab.org.br) / [contatoeditora@unb.br](mailto:contatoeditora@unb.br)

Revisão e diagramação: Conselho Federal da OAB – OAB Editora/GRE

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem a autorização por escrito das Editoras.

*O Conselho Federal da OAB – por meio da OAB Editora – e a Editora UnB ressaltam que as opiniões emitidas nesta publicação, em seu inteiro teor, são de responsabilidade dos seus autores.*

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Biblioteca Arx Tourinho)

---

D598

O Direito Achado na Rua : Introdução crítica ao direito como liberdade / organizador: José Geraldo de Sousa Junior [*et al.*] – Brasília: OAB Editora ; Editora Universidade de Brasília, 2021.

v. 10  
728 p.

ISBN: 978-65-5819-009-7.

Nota de capa: “30 anos de O Direito Achado na Rua”

1. Direito, aspectos sociais, Brasil. 2. Estado democrático de direito, Brasil. 3. Justiça social, Brasil. 4. Movimento social, Brasil. 5. Política educacional, Brasil. I. Sousa Junior, José Geraldo, org. II. Série.

CDD: 340  
CDU: 34 (81)

---

Impresso no Brasil

## Gestão 2019/2022

### Diretoria

Felipe Santa Cruz

Luiz Viana Queiroz

José Alberto Simonetti

Ary Raghiant Neto

José Augusto Araújo de Noronha

Presidente

Vice-Presidente

Secretário-Geral

Secretário-Geral Adjunto

Diretor-Tesoureiro

### Conselheiros Federais

**AC:** Cláudia Maria da Fontoura Messias Sabino; **AL:** Fernanda Marinela de Sousa Santos, Fernando Carlos Araújo de Paiva e Roberto Tavares Mendes Filho; **AP:** Alessandro de Jesus Uchôa de Brito, Felipe Sarmento Cordeiro e Helder José Freitas de Lima Ferreira; **AM:** Aniello Miranda Aufiero, Cláudia Alves Lopes Bernardino e José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral; **BA:** Carlos Alberto Medauar Reis, Daniela Lima de Andrade Borges e Luiz Viana Queiroz; **CE:** André Luiz de Souza Costa; Hélio das Chagas Leitão Neto e Marcelo Mota Gurgel do Amaral; **DF:** Daniela Rodrigues Teixeira, Francisco Queiroz Caputo Neto e Ticiano Figueiredo de Oliveira; **ES:** Jedson Marchesi Maioli, Luciana Mattar Vilela Nemer e Luiz Cláudio Silva Allemand; **GO:** Marcello Terto e Silva, Marisvaldo Cortez Amado e Valentina Jungmann Cintra; **MA:** Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes, Charles Henrique Miguez Dias e Daniel Blume Pereira de Almeida; **MT:** Felipe Matheus de França Guerra, Joaquim Felipe Spadoni e Ulisses Rabaneda dos Santos; **MS:** Ary Raghiant Neto, Luís Cláudio Alves Pereira e Wander Medeiros Arena da Costa; **MG:** Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Bruno Reis de Figueiredo e Luciana Diniz Nepomuceno; **PA:** Afonso Marcus Vaz Lobato, Bruno Menezes Coelho de Souza e Jader Kahwage David; **PB:** Harrison Alexandre Targino, Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e Rogério Magnus Varela Gonçalves; **PR:** Airton Martins Molina, José Augusto Araújo de Noronha e Juliano José Breda; **PE:** Leonardo Accioly da Silva, Ronnie Preuss Duarte e Silvia Márcia Nogueira; **PI:** Andrey Lorena Santos Macêdo, Chico Couto de Noronha Pessoa e Geórgia Ferreira Martins Nunes; **RJ:** Carlos Roberto de Siqueira Castro, Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara e Marcelo Fontes Cesar de Oliveira; **RN:** Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave, Artêmio Jorge de Araújo Azevedo e Francisco Canindé Maia; **RS:** Cléa Anna Maria Carpi da Rocha, Rafael Braude Canterji e Renato da Costa Figueira; **RO:** Alex Souza de Moraes Sarkis, Andrey Cavalcante de Carvalho e Franciany D'Alessandra Dias de Paula; **RR:** Emerson Luis Delgado Gomes e Rodolpho César Maia de Moraes; **SC:** Fábio Jeremias de Souza, Paulo Marcondes Brincas e Sandra Krieger Gonçalves; **SP:** Alexandre Ogusuku, Guilherme Octávio Batochio e Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró; **SE:** Adélia Moreira Pessoa, Maurício Gentil Monteiro e Paulo Raimundo Lima Ralin; **TO:** Antônio Pimentel Neto, Denise Rosa Santana Fonseca e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale.

### Conselheiros Federais Suplentes

**AC:** Luiz Saraiva Correia, João Tota Soares de Figueiredo Filho e Odilardo José Brito Marques; **AL:** Ana Kilza Santos Patriota, João Luís Lôbo Silva e Sergio Ludmer; **AP:** Emmanuel Dante Soares Pereira, Maurício Silva Pereira e Paola Julien Oliveira dos Santos; **AM:** Márcia Maria Cota do Álamo e Sergio Rodrigo Russo Vieira; **BA:** Antonio Adonias Aguiar Bastos, Ilana Kátia Vieira Campos e Ubirajara Gondim de Brito Ávila; **CE:** Alcimor Aguiar Rocha Neto, André Rodrigues Parente e Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos; **DF:** Raquel Bezerra Cândido, Rodrigo Badaró Almeida de Castro e Wilson Marcelo Malchow Vedana; **ES:** Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Luiz Henrique Antunes Alochio e Ricardo Álvares da Silva Campos Júnior; **GO:** Dalmo Jacob do Amaral Júnior, Fernando de Paula Gomes Ferreira e Rafael Lara Martins; **MA:** Deborah Porto Cartágenes, João Batista Ericeira e Yuri Brito Corrêa; **MT:** Ana Carolina Naves Dias Barchet, Duilio Piato Junior e José Carlos de Oliveira Guimarães Junior; **MS:** Afeife Mohamad Hajj, Luiz Renê Gonçalves do Amaral e Vinícius Carneiro Monteiro Paiva; **MG:** Felipe Martins Pinto, Joel Gomes Moreira Filho e Róbison Divino Alves; **PA:** Luiz Sérgio Pinheiro Filho e Olavo Câmara de Oliveira Junior; **PB:** Marina Motta Benevides Gadelha, Rodrigo Azevedo Toscano de Brito e Wilson Sales Belchior; **PR:** Artur Humberto Piancastelli, Flavio Pansieri e Graciela Iurk Marins; **PE:** Ademar Rigueira Neto, Carlos Antônio Harten Filho e Graciele Pinheiro Lins Lima; **PI:** Raimundo de Araújo Silva Júnior, Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa e Thiago Anastácio Carcará; **RJ:** Eurico de Jesus Teles Neto; Flavio Diz Zveiter e Gabriel Francisco Leonardos; **RN:** Fernando Pinto de Araújo Neto e Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade; **RS:** Beatriz Maria Luchese Peruffo, Greice Fonseca Stocker e Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira; **RO:** Jeverson Leandro Costa, Juacy dos Santos Loura Júnior e Veralice Gonçalves de Souza Veris; **RR:** Bernardino Dias de Souza Cruz Neto, Dalva Maria Machado e Stélio Dener de Souza Cruz; **SC:** José Sérgio da Silva Cristóvam, Sabine Mara Müller Souto e Tullo Cavallazzi Filho; **SP:** Alice Bianchini, Daniela Campos Liborio e Fernando Calza de Salles Freire; **SE:** Glícia Thaís Salmeron de Miranda, Tatiane Gonçalves Miranda Goldhar e Vitor Lisboa Oliveira; **TO:** Alessandro de Paula Canedo, Cabral Santos Gonçalves e Luiz Tadeu Guardiero Azevedo.

### **Ex-Presidentes**

**1.** Levi Carneiro (1933/1938) **2.** Fernando de Melo Viana (1938/1944) **3.** Raul Fernandes (1944/1948) **4.** Augusto Pinto Lima (1948) **5.** Odilon de Andrade (1948/1950) **6.** Haroldo Valladão (1950/1952) **7.** Atílio Viváqua (1952/1954) **8.** Miguel Seabra Fagundes (1954/1956) **9.** Nehemias Gueiros (1956/1958) **10.** Alcino de Paula Salazar (1958/1960) **11.** José Eduardo do P. Kelly (1960/1962) **12.** Carlos Povina Cavalcanti (1962/1965) **13.** Themístocles M. Ferreira (1965) **14.** Alberto Barreto de Melo (1965/1967) **15.** Samuel Vital Duarte (1967/1969) **16.** Laudo de Almeida Camargo (1969/1971) **17.** Membro Honorário Vitalício José Cavalcanti Neves (1971/1973) **18.** José Ribeiro de Castro Filho (1973/1975) **19.** Caio Mário da Silva Pereira (1975/1977) **20.** Raymundo Faoro (1977/1979) **21.** Eduardo Seabra Fagundes (1979/1981) **22.** Membro Honorário Vitalício J. Bernardo Cabral (1981/1983) **23.** Mário Sérgio Duarte Garcia (1983/1985) **24.** Hermann Assis Baeta (1985/1987) **25.** Márcio Thomaz Bastos (1987/1989) **26.** Ophir Filgueiras Cavalcante (1989/1991) **27.** Membro Honorário Vitalício Marcello Lavenère Machado (1991/1993) **28.** Membro Honorário Vitalício José Roberto Batochio (1993/1995) **29.** Membro Honorário Vitalício Ernando Uchoa Lima (1995/1998) **30.** Membro Honorário Vitalício Reginaldo Oscar de Castro (1998/2001) **31.** Rubens Approbato Machado (2001/2004) **32.** Membro Honorário Vitalício Roberto Antonio Busato (2004/2007) **33.** Membro Honorário Vitalício Raimundo Cezar Britto Aragão (2007/2010) **34.** Membro Honorário Vitalício Ophir Cavalcante Junior (2010/2013) **35.** Membro Honorário Vitalício Marcus Vinicius Furtado Coêlho (2013/2016) **36.** Membro Honorário Vitalício Claudio Pacheco Prates Lamachia (2016/2019).

### **Presidentes Seccionais**

**AC:** Erick Venancio Lima do Nascimento; **AL:** Nivaldo Barbosa da Silva Junior; **AP:** Auriney Uchôa de Brito; **AM:** Marco Aurélio de Lima Choy (licenciado); Grace Anny Fonseca Benayon Zamperlini (em exercício: 1º.01.2021 a 31.12.2021); **BA:** Fabrício de Castro Oliveira; **CE:** José Erinaldo Dantas Filho; **DF:** Delio Fortes Lins e Silva Junior; **ES:** Jose Carlos Rizk Filho; **GO:** Lúcio Flávio Siqueira de Paiva; **MA:** Thiago Roberto Morais Diaz; **MT:** Leonardo Pio da Silva Campos; **MS:** Mansour Elias Karmouche; **MG:** Raimundo Candido Junior; **PA:** Alberto Antonio de Albuquerque Campos; **PB:** Paulo Antonio Maia e Silva; **PR:** Cassio Lisandro Telles; **PE:** Bruno de Albuquerque Baptista; **PI:** Celso Barros Coelho Neto; **RJ:** Luciano Bandeira Arantes; **RN:** Aldo de Medeiros Lima Filho; **RS:** Ricardo Ferreira Breier; **RO:** Elton Jose Assis; **RR:** Edinaldo Gomes Vidal; **SC:** Rafael de Assis Horn; **SP:** Caio Augusto Silva dos Santos; **SE:** Inácio José Krauss de Menezes; **TO:** Gedeon Batista Pitaluga Júnior.

### **Coordenação Nacional das Caixas de Assistências dos Advogados – CONCAD**

Pedro Zanete Alfonsin	Coordenador Nacional
Aldenize Magalhães Aufiero	Coordenadora CONCAD Norte
Andreia de Araújo Silva	Coordenadora CONCAD Nordeste
Itallo Gustavo de Almeida Leite	Coordenadora CONCAD Centro-Oeste
Luis Ricardo Vasques Davanzo	Coordenador CONCAD Sudeste

### **Presidentes Caixas de Assistência dos Advogados**

**AC:** Thiago Vinicius Gwozdz Poerch; **AL:** Ednaldo Maiorano de Lima; **AP:** Jorge José Anaice da Silva; **AM:** Aldenize Magalhães Aufiero; **BA:** Luiz Augusto R. de Azevedo Coutinho; **CE:** Luiz Sávio Aguiar Lima; **DF:** Eduardo Uchôa Athayde; **ES:** Aloisio Lira; **GO:** Rodolfo Otávio da Mota Oliveira; **MA:** Diego Carlos Sá dos Santos; **MT:** Itallo Gustavo de Almeida Leite; **MS:** José Armando Cerqueira Amado; **MG:** Luís Cláudio da Silva Chaves; **PA:** Francisco Rodrigues de Freitas; **PB:** Francisco de Assis Almeida e Silva; **PR:** Fabiano Augusto Piazza Baracat; **PE:** Fernando Jardim Ribeiro Lins; **PI:** Andreia de Araújo Silva; **RJ:** Ricardo Oliveira de Menezes; **RN:** Monalissa Dantas Alves da Silva; **RS:** Pedro Zanete Alfonsin; **RO:** Elton Sadi Fulber; **RR:** Ronald Rossi Ferreira; **SC:** Claudia Prudencio; **SP:** Luis Ricardo Vasques Davanzo; **SE:** Hermosa Maria Soares França; **TO:** Sergio Rodrigo do Vale.

### **Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados – FIDA**

Felipe Sarmiento Cordeiro	Presidente
Gedeon Batista Pitaluga Júnior	Vice-Presidente
Andreia Araújo Silva	Secretária Geral
José Augusto Araújo de Noronha	Representante da Diretoria

### **Membros**

Alberto Antonio Albuquerque Campos  
Aldenize Magalhães Aufiero  
Itallo Gustavo de Almeida Leite  
Luciana Mattar Vilela Nemer  
Luis Ricardo Vasques Davanzo

Paulo Marcondes Brincas  
Pedro Zanette Alfonsin  
Silvia Marcia Nogueira  
Thiago Roberto Morais Diaz  
Afeife Mohamad Hajj  
Lucio Flávio Siqueira de Paiva  
Monalissa Dantas Alves da Silva  
Nivaldo Barbosa da Silva Junior  
Raquel Bezerra Cândido

**ESA Nacional**

Ronnie Preuss Duarte                      Diretor-Geral  
Luis Cláudio Alves Pereira              Vice-Diretor

**Conselho Consultivo:**

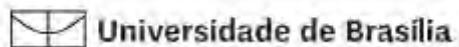
Alcimir Aguiar Rocha Neto  
Auriney Uchôa de Brito  
Carlos Enrique Arrais Caputo Bastos  
Cristina Silvia Alves Lourenço  
Delmiro Dantas Campos Neto  
Graciela Iurk Marins  
Henrique de Almeida Ávila  
Luciana Christina Guimarães Lóssio  
Igor Clem Souza Soares  
Paulo Raimundo Lima Ralin  
Thais Bandeira Oliveira Passos

**Diretores (as) das Escolas Superiores de Advocacia da OAB**

**AC:** Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira; **AL:** Henrique Correia Vasconcellos; **AM:** Ida Marcia Benayon de Carvalho; **AP:** Verena Lúcia Corecha da Costa; **BA:** Thais Bandeira Oliveira Passos; **CE:** Andrei Barbosa Aguiar; **DF:** Fabiano Jantalia Barbosa; **ES:** Alexandre Zamprogno; **GO:** Rafael Lara Martins; **MA:** Antonio de Moraes Rêgo Gaspar; **MT:** Bruno Devesa Cintra; **MS:** Ricardo Souza Pereira; **MG:** Silvana Lourenco Lobo; **PA:** Luciana Neves Gluck Paul; **PB:** Diego Cabral Miranda; **PR:** Adriana D'Avila Oliveira; **PE:** Mario Bandeira Guimarães Neto; **PI:** Aurelio Lobao Lopes; **RJ:** Sergio Coelho e Silva Pereira; **RN:** Daniel Ramos Dantas; **RS:** Rosângela Maria Herzer dos Santos; **RO:** Jose Vitor Costa Junior; **RR:** Caroline Coelho Cattaneo; **SC:** Marcus Vinícius Motter Borges; **SP:** Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho; **SE:** Kleidson Nascimento dos Santos; **TO:** Guilherme Augusto Martins Santos.

**Presidente Executivo da OAB Editora**

José Roberto de Castro Neves



**Reitora** | Márcia Abrahão Moura  
**Vice-Reitor** | Enrique Huelva

EDITORA



**Diretora** | Germana Henriques Pereira  
**Conselho editorial** | Germana Henriques Pereira (Presidente)  
Fernando César Lima Leite  
Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende  
Carlos José Souza de Alvarenga  
Estevão Chaves de Rezende Martins  
Flávia Millena Biroli Tokarski  
Jorge Madeira Nogueira  
Maria Lidia Bueno Fernandes  
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos  
Sely Maria de Souza Costa  
Verônica Moreira Amado

**Equipe editorial**

**Coordenadora de produção editorial** | Marília Carolina de Moraes  
**Assistência editorial** | Florindo Luciana Lins Camello Galvão

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO: O Direito Achado na Rua 30 Anos.....</b>	<b>19</b>
<b>AS UNIVERSIDADES E SEU PAPEL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS .....</b>	<b>27</b>
Márcia Abrahão Moura, Mônica Nogueira	
<b>ABERTURA: saudação do Diretor da Faculdade de Direito.....</b>	<b>33</b>
Mamede Said Maia Filho	
<b>ENTREVISTA COM ROBERTO LYRA FILHO SOBRE A CRIAÇÃO DA NOVA ESCOLA JURÍDICA BRASILEIRA (NAIR), SEGUIDA DO PROGRAMA POR ELE ORGANIZADO PARA O CENTRO DE ESTUDOS DIALÉTICOS: O Direito Achado na Rua. Rascunhos inéditos.....</b>	<b>35</b>
Roberto Lyra Filho	
<b>DO QUE FALAMOS QUANDO FALAMOS SOBRE DIREITO.....</b>	<b>45</b>
Richard L. Abel	
<b>DA EXPANSÃO JUDICIAL À DECADÊNCIA DE UM MODELO DE JUSTIÇA .....</b>	<b>55</b>
Boaventura de Sousa Santos	
<b>Seção I - 30 anos de O Direito Achado na Rua: Desafios da Teoria Crítica do Direito no Brasil e na América Latina</b>	
<b>O DIREITO ACHADO NA RUA: questões de teoria e práxis.....</b>	<b>71</b>
José Geraldo de Sousa Junior	
<b>DESAFIOS DE LA TEORÍA CRÍTICA DEL DERECHO EN BRASIL Y EN LATINOAMERICA: democracia y Estado de Derecho a debate.....</b>	<b>103</b>
María José Fariñas Dulce	
<b>O DIREITO ACHADO NA RUA ENQUANTO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS IGUALITÁRIAS E SUPERAÇÃO DE VALORES ANTIDEMOCRÁTICOS.....</b>	<b>111</b>
Bistra Stefanova Apostolova	
<b>O DIREITO ACHADO NA RUA GARANTIDO PELA SUA EFICÁCIA MÍSTICA .....</b>	<b>119</b>
Jacques Távora Alfonsín	

## Seção II - Teorias Críticas dos Direitos Humanos

**O DIREITO ACHADO NA RUA E O NEOLIBERALISMO DE AUSTERIDADE .....135**

Alexandre Bernardino Costa

**DESIGUALDADES, “EFEITO MATEUS” E EXCEÇÃO SÓCIO-JURÍDICA.....149**

António Casimiro Ferreira

**DIREITO ACHADO NA RUA, ENTRE LO CONSTITUYENTE, LO INSTITUYENTE Y LAS PRAXIS DE LIBERACIÓN.....153**

David Sanchez Rubio

**PELA DESCOLONIZAÇÃO DO PODER NO SISTEMA DE JUSTIÇA: o caso da ocupação da Usina Hidrelétrica de Tucuruí pelo Movimento de Atingidos por Barragens (MAB).....171**

Ela Wiecko de Castilho

**NOVOS PARADIGMAS PARA A TEORIA DO DIREITO .....189**

Antônio Alberto Machado

**A TRAJETÓRIA TEÓRICA E PRÁTICA DE O DIREITO ACHADO NA RUA NO CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS: humanismo dialético e crítica à descartabilidade do ser humano .....203**

Alexandre Bernardino Costa, Diego Augusto Diehl, Eduardo Xavier Lemos, Mariana Rodrigues Veras

## Seção III - Pluralismo Jurídico e Constitucionalismo Achado na Rua

**PLURALISMO JURÍDICO COMUNITÁRIO-PARTICIPATIVO: processos de descolonização desde o Sul .....219**

Antonio Carlos Wolkmer

**A CONTRIBUIÇÃO DO DIREITO ACHADO NA RUA PARA UM CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO .....231**

Menelick de Carvalho Netto

**CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA EN MÉXICO: de los *acuerdos de San Andrés* al concejo indígena de gobierno.....233**

Jesús Antonio de la Torre Rangel

<b>O DIREITO À ALIMENTAÇÃO COMO UM DIREITO HUMANO COLETIVO DOS POVOS INDÍGENAS .....</b>	<b>245</b>
--	------------

Raquel Z. Yrigoyen-Fajardo

<b>CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA: reflexões necessárias.....</b>	<b>261</b>
---	------------

Gladstone Leonel Júnior; Pedro Brandão, Magnus Henry da Silva Marques

#### **Seção IV - O Combate ao Racismo e ao Patriarcado: a Epistemologia Jurídica Afro-Diaspórica e Feminista**

<b>O DIREITO ACHADO NA ENCRUZA: territórios de luta, (re)construção da justiça e reconhecimento de uma epistemologia jurídica afro-diaspórica .....</b>	<b>273</b>
---	------------

Luciana de Souza Ramos

<b>ENEGRECENDO A TEORIA CRÍTICA DO DIREITO: epistemicídio e as novas epistemologias jurídicas na diáspora .....</b>	<b>291</b>
---	------------

Maurício Azevedo de Araújo

<b>AQUILOMBAR É PRECISO NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO .....</b>	<b>307</b>
---	------------

Selma dos Santos Dealdina

<b>DIREITO, RELAÇÕES RACIAIS, TERRITÓRIOS NEGROS E EPISTEMOLOGIAS AFRODIASPÓRICAS .....</b>	<b>313</b>
---	------------

Luciana de Souza Ramos, Emília Joana Viana de Oliveira

<b>FEMINISMO CAMPONÊS POPULAR: uma afirmação histórica na luta por direitos das mulheres trabalhadoras do campo .....</b>	<b>335</b>
---	------------

Rosangela Piovizani Cordeiro, Iridiani Graciele Seibert

<b>GÊNERO, SEXUALIDADE E O DIREITO ACHADO NA RUA: da concepção à prática .....</b>	<b>349</b>
--	------------

Lívia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Menezes Táboas, Fredson Oliveira Carneiro

#### **Seção V - Educação para os Direitos Humanos e Práticas Emancipatórias de Mediação: 10 anos do Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos (NEP)**

<b>NÚCLEO DE ESTUDOS PARA A PAZ E DIREITOS HUMANOS (NEP): 30 anos.....</b>	<b>363</b>
--	------------

Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Flávia Tavares Beleza

**CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS .....375**

Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Sinara Pollom Zardo

**A MEDIAÇÃO ENTRE O DIREITO ACHADO NA RUA E O PÓLOS DE CIDADANIA.....385**

José Eduardo “de Sousa” Romão

**JUSTIÇA COMUNITÁRIA. JUSTIÇA E DEMOCRACIA MUITO ALÉM DOS TRIBUNAIS.....391**

Gláucia Foley

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ACHADA NA RUA: construção histórica e desafios atuais da EDH.....403**

Adriana Andrade Miranda, José Humberto de Góes Junior, Lilia S. Rodrigues da Costa Vieira, Nair Heloisa Bicalho de Sousa

**Seção VI - Expansão Judicial, Direitos Humanos e Acesso à Justiça no Brasil**

**EXPANSÃO JUDICIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL: reflexões em meio aos 30 Anos de O Direito Achado na Rua .....423**

Fabio de Sá e Silva

**ACESSO À JUSTIÇA E NEOLIBERALISMO: o direito a se achar na rua .....429**

Gabriela Maia Rebouças

**CONSTRUÇÕES POLÍTICO-JURÍDICAS A PARTIR DA SOCIEDADE CIVIL: do Direito Achado na Rua aos Direitos Humanos como projeto de sociedade .....439**

João Batista Moreira Pinto

**O ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL, A EXPANSÃO JUDICIAL E AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....453**

Daniela Marques de Moraes

**ACESSO À JUSTIÇA, TRADIÇÃO AUTORITÁRIA, REFORMAS E EXPANSÃO JUDICIAL SOB O OLHAR DE O DIREITO ACHADO NA RUA .....459**

Alberto Carvalho Amaral, Antonio Escrivão Filho, José Carlos Moreira Silva Filho, Talita Rampin

## **Seção VII - O Direito Achado nos Rios e Florestas: Conflitos Socioambientais, Direitos Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais**

<b>O DIREITO IMPURO: achado na floresta, na terra e no mar.....</b>	<b>477</b>
Carlos Marés	
<b>DISPUTAS POR TERRA E DIREITOS NO CAMPO .....</b>	<b>487</b>
Sérgio Sauer, Acácio Zuniga Leite, Luís Felipe Perdigão de Castro	
<b>O DIREITO QUE NASCE DA ALDEIA.....</b>	<b>503</b>
Luiz Henrique Eloy Amado	
<b>TERRA TRADICIONALMENTE OCUPADA, DIREITO ORIGINÁRIO E A INCONSTITUCIONALIDADE DO MARCO TEMPORAL ANTE A PROEMINÊNCIA DO ART. 231 E 232 DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.....</b>	<b>511</b>
Adelar Cupsinski, Alessandra Farias Pereira, Cleber Cesar Buzatto, Íris Pereira Guedes, Rafael Modesto dos Santos, Roberto Antônio Liebgott	
<b>SUJEITO COLETIVO DE DIREITO E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS: a luta por direitos de acesso à terra e território.....</b>	<b>523</b>
Clarissa Machado de Azevedo Vaz, Renata Carolina Corrêa Vieira	
 <b>Seção VIII - Movimentos Sociais e os Desafios da Assessoria Jurídica e Advocacia Popular</b>	
<b>DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS EM TEMPOS ILIBERAIS.....</b>	<b>541</b>
Scott L. Cummings	
<b>DIREITO ACHADO NA RUA: por que (ainda) é tão difícil construir uma teoria crítica do direito no Brasil? .....</b>	<b>549</b>
Sara da Nova Quadros Côrtes	
<b>CONSTRUINDO A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR: teoria e prática na atuação da Terra de Direitos .....</b>	<b>565</b>
Camila Cecilina Martins, Camila Gomes de Lima, Daisy Ribeiro, Élide Lauris, Jaqueline Pereira de Andrade, Luciana Cristina Furquim Pivato, Maira Souza Moreira, Naiara Andreoli Bittencourt, Pedro Sérgio Vieira Martins, Vercilene Francisco Dias	

**A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR E O DIREITO ACHADO NA RUA E NA PRÁTICA DO MST .....583**  
Euzamara de Carvalho

**DIREITO À CIDADE: desafios e insurgências.....589**  
Adriana Nogueira Vieira Lima, Marcelo Cafrune, Sabrina Durigon Marques

**ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR EM TEMPOS DE BARBÁRIE: resistência, luta e memória histórica .....599**  
Cloves dos Santos Araújo, Érika Lula de Medeiros, Helga Martins de Paula, Ludmila Cerqueira Correia, Pedro Teixeira Diamantino

**EDUCAÇÃO POPULAR E PRÁXIS EXTENSIONISTA TRANSFORMADORA: a ação da Assessoria Universitária Popular e O Direito Achado na Rua .....611**  
Adda Luisa de Melo Sousa, Gabriel Remus Macêdo, Jana Louise Pereira Carilho, Kelle Cristina Pereira da Silva, Marcos Vítor Evangelista Próbio, Maria Antônia Melo Beraldo, Moema Oliveira Rodrigues

## **Seção IX - Direito como Liberdade: Perspectivas para um Novo Projeto de Sociedade**

**LA REFORMA INTELLECTUAL Y MORAL DE BRASIL: derechos y hegemonía política.....627**  
Alberto Filippi

**DIREITO COMO LIBERDADE: perspectivas para um novo projeto de sociedade .....651**  
Beatriz Vargas Ramos

**OS MUNDOS DO TRABALHO NO BRASIL: desconstrução e resistência.....655**  
Cristiano Paixão, Eneida Vinhaes Bello Dultra, José Eymard Loguercio

**O DIREITO ANIMAL ACHADO NA RUA .....671**  
Vanessa Negrini, Gabriela Jardim

**DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS AO DIREITO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO .....679**  
Elen Cristina Gerales, Gisele Pimenta de Oliveira

**O PAPEL DA OAB EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS.....687**  
Felipe Santa Cruz, Lorena Lima Moura Varão, Lourival Ferreira de Carvalho Neto

<b>SOBRE OS ORGANIZADORES E AS ORGANIZADORAS.....</b>	<b>701</b>
<b>ARTE ACHADA NA RUA.....</b>	<b>703</b>
<b>Texto curatorial – Por uma composição estética crítica</b>	
<b>ARTISTAS.....</b>	<b>704</b>
<b>ANEXO A – PROGRAMAÇÃO .....</b>	<b>711</b>



Título: Têmis

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2020

Descrição: Na obra, a artista resgata da infância a cena de um pescador retornando à sua casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Carregado de peixes, o pescador faz a separação. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. Surge daí uma releitura da artista sobre Têmis, a Deusa da Justiça, agora com a classe trabalhadora orientando o equilíbrio.





## SEÇÃO VII

O Direito Achado nos Rios e  
nas Florestas: Conflitos  
Socioambientais, Direitos  
Indígenas e de Povos e  
Comunidades Tradicionais

# SUJEITO COLETIVO DE DIREITO E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS: a luta por direitos de acesso à terra e território

Clarissa Machado de Azevedo Vaz\*

Renata Carolina Corrêa Vieira\*

[...]

A caminhada não pára  
Tá crescendo a animação  
Tá crescendo a consciência com a organização  
A história está sendo escrita pelas nossas próprias mãos  
Enfrentando sofrimento e também perseguição  
Mas isso não mete susto  
Nós queremos o que é justo  
A conquista deste chão!  
(A Voz da Maioria - ZoelBonomo)

## 1 INTRODUÇÃO

No marco dos 30 anos de O Direito Achado na Rua, o presente artigo, a partir de uma revisão de literatura, revisita a formulação teórica da categoria jurídica “sujeito coletivo de direito”, correlacionando-a com a luta dos “novos movimentos sociais” ao longo da história, com a finalidade de identificar elementos da sua concepção teórica com a realidade vivenciada pelos movimentos sociais que travam a luta por direitos a terra e território.

O artigo visa proporcionar a reflexão da categoria jurídica do “sujeito coletivo de direito” enquanto seu movimento de atuação no campo, desde a constituição desses sujeitos coletivos de direito e a construção destas identidades, de suas lutas, as práticas emancipatórias, a criação de novos direitos, traduzidos nas conquistas e no legado histórico acumulado pelos movimentos sociais ao longo desses 30 anos, para ao fim refletirmos sobre a atualidade da categoria jurídica.

Desse modo, no item 1, revisitamos o artigo original “Movimento Social – Emergência de Novos Sujeitos: o Sujeito Coletivo de Direito”, publicado nos Anais da XIII Conferência Nacional da OAB, em 1991, em que José Geraldo de Sousa Junior formula com rigor epistemológico a categoria jurídica “sujeito coletivo de direito”, correlacionando-a com a concepção teórica e prática de O Direito Achado na Rua, segundo Roberto Lyra Filho.

No item 2, verificamos como o processo social histórico territorial brasileiro favorece um movimento de criação de identidades a partir da negação de direitos e como os novos movimentos sociais

---

\* Professora de Direito na UFT. Doutoranda em Direito (PPGD/UnB). Mestre e especialista em Direito Agrário - UFG. Pesquisadora do grupo de pesquisa O Direito Achado na Rua (CAPES/CNPq). Advogada Popular.

\* Advogada. Mestranda em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH/UnB). Pesquisadora do grupo de pesquisa O Direito Achado na Rua (CAPES/CNPq).

passam a se constituir como sujeitos coletivos de direito se auto-organizando a partir de uma cidadania ativa, cujo principal *ethos* é o direito à terra e território e ao próprio modo de vida ou o bem-viver.

Assim, analisamos como povos do campo, camponeses, povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais passam a se constituir no que a literatura sociológica denomina de “novos movimentos sociais” ou “sujeitos coletivos” e, juridicamente, como “sujeitos coletivos de direitos”, capazes de dar a si mesmo um projeto autônomo de liberdade ao reivindicar e criar “novos direitos” dentro do espaço de suas práticas sociais emancipatórias.

No item 3 identificamos sobre os espaços de atuação dos movimentos sociais no campo, ou seja, refletiremos algumas das práticas emancipatórias criadoras de novos direitos destes sujeitos coletivos. Escolhemos utilizar o exemplo da luta dos seringueiros no final da década de 1970 e início dos anos 1980 como um exemplo de como a atuação deste movimento criou uma nova categoria jurídica, a Reserva Extrativista, como forma de garantir o direito ao território e a reprodução de seu modo de vida no fim do ciclo da borracha.

Destacamos, ainda, algumas conquistas do movimento indígena que, articulados enquanto movimentos sociais, passam a conquistar direitos em uma agenda supranacional, alcançando fóruns de debates internacionais e nacionais, que culminaram na Constituição de 1988 e uma nova repactuação com o Estado sobre os direitos dos povos indígenas no Brasil, que até então eram tratados juridicamente com um modelo assimilacionista e integracionista.

Neste contexto, inserimos o debate da luta pela reforma agrária e o acúmulo de conquistas realizadas pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, que hoje se constitui o maior movimento social da América Latina, com um saldo histórico de conquistas, que vai desde vitórias judiciais de desapropriação de terras improdutivas destinadas à reforma agrária a um projeto educacional emancipatório que projeta uma nova forma de ensino e de sociedade.

Por fim, demonstramos como os movimentos sociais hoje organizados politicamente continuam atuando em uma agenda comum emancipatória em face dos novos desafios que a conjuntura política, social e econômica apresenta.

## **2 MOVIMENTOS SOCIAIS E NOVOS SUJEITOS: o Sujeito Coletivo de Direito e o Direito Achado na Rua**

Foi na XIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no ano de 1990, que a expressão “sujeito coletivo de direito” foi pela primeira vez formulada teoricamente como uma categoria analítica do direito. Na exposição “Movimento Social – Emergência de Novos Sujeitos: o Sujeito Coletivo de Direito”, José Geraldo de Sousa Junior lançou os pressupostos teóricos para a construção desse novo sujeito no campo jurídico: o “sujeito coletivo de direito”, expressão já amplamente consagrada em meio aos movimentos sociais, normas jurídicas nacionais e internacionais.

A Conferência da OAB, realizada há exatos 30 anos, logo após a promulgação da Constituição Federal de 1988, se constituiu em um grande encontro de renomados juristas, como José Joaquim Gomes Canotilho, Celso Lafer, Mauro Capelleti, entre outras personalidades, como a filósofa Marilena Chauí, tendo como eixo principal debates sobre o Constitucionalismo, Cidadania, Participação Popular e Novos Direitos.

Nesta Conferência histórica, José Geraldo de Sousa Júnior, em sua apresentação com título “Movimento Social – Emergência de Novos Sujeitos: o Sujeito Coletivo de Direito”, destaca a emergência de “novos sujeitos”, particularmente, os novos “sujeitos coletivos”, como sendo a principal novidade temática no âmbito da sociologia. O então conferencista alerta que a novidade que instigou os estudos na literatura sociológica foi a percepção de que para além de uma sociedade civil em movimento, a despeito de obstáculos jurídicos e institucionais, este processo “instaurava práticas políticas novas, em condições de abrir espaços sociais inéditos, revelando novos atores capazes de se auto-organizarem e de se autodeterminarem, à margem ou até mesmo em contraposição aos espaços constituídos para a sua expressão tradicional” (SOUSA JUNIOR, 1990, p. 307).

Desse modo, José Geraldo de Sousa Junior estabelece um diálogo com autores como Vera da Silva Telles (Movimentos Sociais – Novas Práticas. Novos Temas, 1983), Eder Sader (Quando Novos Personagens Entraram em Cena. Paz e Terra, 1998) para concluir que “o relevante para a utilização da noção de sujeito, na designação dos movimentos sociais, é a conjugação entre o processo das identidades coletivas, como forma de exercício de suas autonomias e a consciência de um projeto coletivo de mudança social a partir das próprias experiências” (SOUSA JUNIOR, 1990, p. 309).

Em diálogo também com Leonardo Boff (Igreja se fez povo, 1986), José Geraldo de Sousa Junior recupera as análises sociológicas já realizadas, em que se reconhece a Igreja Católica como dinamizadora de uma prática que deu impulso aos movimentos sociais, por meio do processo de constituição das comunidades eclesiais de base, espaço onde os sujeitos coletivos passam a elaborar a interpretação política de uma postura que já tinha a sua correspondência teológica sob a perspectiva da libertação. A emergência de um novo ator social, ou seja, de um povo consciente de sua condição de sujeito histórico para o efetivo exercício da cidadania e para o reencontro da sociedade consigo mesma, seria as bases sobre as quais se lançaria a Igreja Católica, por meio da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), para intervenção no processo constituinte, a partir do “sujeito coletivo da transformação social” (SOUSA JUNIOR, 1990, p. 310).

É nesse ponto, a partir do tema dos movimentos sociais, na articulação da questão do sujeito coletivo, que José Geraldo de Sousa Junior, após suficiente registro empírico e teórico, lança a categoria jurídica com rigor epistemológico do “sujeito coletivo de direito”. Segundo o autor, a própria análise sociológica da emergência do sujeito coletivo “opera num processo pelo qual a carência social é percebida como negação de um direito que provoca uma luta para conquistá-lo” (SOUSA JUNIOR, 2002, p. 59). Em outras palavras, é em torno da luta por direitos que este novo sujeito coletivo constrói a sua identidade e constitui a sua organicidade.

Segundo Sousa Junior, é sobre este ponto que recai a necessária revalorização da teoria das fontes do direito, que imprime uma nova atualização do sentido transitivo e paradigmático de certas noções fundantes do direito, apontadas por Canotilho também na XIII Conferência Nacional da OAB, em sua conferência inaugural “Novos ‘paradigmas’, novos ‘saberes’, novos ‘direitos’. Rompendo com o paradigma da modernidade, para quem o sujeito de direito se constitui filosoficamente na concepção liberal e iluminista centrada na individualidade. Marilena Chauí reposiciona esta questão ao designar os sujeitos capazes de dar a si mesmos a lei, sob uma perspectiva de liberdade como autonomia. Em sua exposição, Marilena Chauí lança os termos de uma cidadania ativa, que segundo a qual “é capaz de colocar no social a existência de um sujeito novo, de um sujeito que se caracteriza pela sua autopoisição como sujeito de direitos, que cria esses

direitos e no movimento da criação desses direitos exige que eles sejam declarados, cuja declaração abra o reconhecimento recíproco” (SOUSA JUNIOR, 1990, p. 312).

Sousa Junior, em diálogo com Marilena Chauí, reconhece este espaço da cidadania ativa como o da criação dos direitos, da garantia desses direitos e da intervenção, da participação direta no espaço da decisão política. É de Marilena Chauí a fundamentação filosófica que permite sustentar o sentido projetivo dessa nova identidade social para indicar o seu potencial protagonismo de sujeito instituinte de direitos (SOUSA JUNIOR, 1990).

Para o autor, também a formulação teórica do pluralismo jurídico, na concepção de Boaventura de Sousa Santos (O Estado e o Direito na Transição Pós-Moderna, 1990; Notas sobre a História Jurídico-Social da Pasárgada, 1987; O Direito e a Comunidade: as transformações recentes da natureza do Poder do Estado nos países capitalistas avançados, 1983; O Estado e a Sociedade em Portugal 1974-1978, 1990), abre espaço para a assimilação de transições no modo de produção do direito, ao admitir a possibilidade de ordenamentos jurídicos paralelos. Vale dizer, a produção normativa não se limita na retórica hipótese da fonte estatal como única fonte de produção do direito, abrindo caminho para que o sujeito coletivo seja instituidor de novos direitos e não apenas o Estado.

Depois de estabelecer as bases sociológicas e filosóficas do conceito, José Geraldo de Sousa Junior conclui, portanto, a fundamentação teórica necessária para a constituição da categoria jurídica “sujeito coletivo de direito”. Segundo o autor, “a análise da experiência da ação coletiva dos novos sujeitos sociais, que se exprime no exercício da cidadania ativa, designa uma prática social que autoriza a estabelecer, em perspectiva jurídica, estas novas configurações, tais como a determinação de espaços sociais a partir dos quais se enunciam direitos novos, a constituição de novos processos sociais e de novos direitos e a afirmação teórica do sujeito coletivo de direito” (SOUSA JUNIOR, 1990, p. 314).

É neste ponto, que se enquadra a teoria epistemológica de O Direito Achado na Rua, expressão criada pelo professor Roberto Lyra Filho (1986). Ao reconhecer esse espaço de cidadania ativa como uma experiência emancipatória, Lyra Filho defende que o direito não pode ser compreendido como mera restrição, senão, “enquanto enunciação dos princípios de uma legítima organização social da liberdade” (SOUSA JUNIOR, 1998). O direito, portanto,

se faz no processo histórico de libertação enquanto desvenda precisamente os impedimentos da liberdade não lesiva aos demais. Nasce na rua, no clamor dos espoliados e oprimidos e sua filtragem nas normas costumeiras e legais tanto pode gerar produtos autênticos (isto é, atendendo ao ponto atual mais avançado de conscientização dos melhores padrões de liberdade em convivência), quanto produtos falsificados (isto é, a negação do direito do próprio veículo de sua efetivação, que assim se torna um organismo canceroso, como as leis que ainda por aí representam a chancela da iniquidade, a pretexto da consagração do direito (SOUSA JUNIOR, 2011).

Assim, do ponto de vista teórico de O Direito Achado na Rua, o sujeito coletivo de direito é o legítimo ente capaz de enunciar direitos, a partir de seu clamor das ruas, esta compreendida metaforicamente como espaço público, o lugar do acontecimento e do protesto (ESCRIVÃO FILHO; SOUSA JUNIOR, 2017), não aqui utilizada como uma metáfora lírica ou poética, mas sim como a compreensão de um espaço público onde se dá a reivindicação de direitos e a luta por emancipação, onde, então, o direito nasce.

Depois de estabelecer as bases sociológicas e filosóficas do conceito, José Geraldo de Sousa Junior conclui, portanto, a fundamentação teórica necessária para a constituição da categoria jurídica “sujeito coletivo de direito”. Segundo o autor, “a análise da experiência da ação coletiva dos novos sujeitos sociais, que se exprime no exercício da cidadania ativa, designa uma prática social que autoriza a estabelecer, em perspectiva jurídica, estas novas configurações, tais como a determinação de espaços sociais a partir dos quais se enunciam direitos novos, a constituição de novos processos sociais e de novos direitos e a afirmação teórica do sujeito coletivo de direito” (SOUSA JUNIOR, 1990, p. 314).

É nesse sentido que se orienta o trabalho político e teórico de *O Direito Achado na Rua* em compreender e refletir sobre a atuação jurídica dos novos sujeitos sociais e, com base na análise das experiências populares de criação do direito: 1. determinar o espaço político no qual se desenvolvem as práticas sociais que enunciam direitos; 2. definir a natureza jurídica do sujeito coletivo capaz de elaborar um projeto político de transformação social e elaborar a sua representação teórica como sujeito coletivo de direito; e 3. enquadrar os dados derivados destas práticas sociais criadoras de direito e estabelecer novas categorias jurídicas, que superem a condição de espoliação e de opressão e estabeleça uma legítima organização social da liberdade (SOUSA JUNIOR, 1993).

### **3 O SUJEITO COLETIVO DE DIREITO NO TEMPO: a emergência dos novos movimentos sociais na luta do campo**

#### **3.1 Contexto histórico da emergência dos novos movimentos sociais**

Ao falar da luta no campo é importante registrar os antecessores históricos brasileiros dos novos movimentos sociais no campo, que são: o sindicato rural e as ligas camponesas, reunidos (em princípio) em busca de melhores condições materiais, como é o caso das ligas camponesas, e de trabalho nos sindicatos. Lutas por direitos imediatos, mas que já desnudava o problema da terra, uma questão agrária, instituída no capitalismo periférico e legalmente respaldada no estado moderno.

A expropriação do campesinato de suas terras, desencadeia a reivindicação por reforma agrária no Brasil, sob a insígnia “reforma agrária na lei ou na marra”. Como no já citado exemplo das Ligas Camponesas do Nordeste, os camponeses do Engenho da Galiléia, que mesmo ameaçados por uma liminar de reintegração de posse, resistiram e conseguiram a intervenção do governador do estado de Pernambuco, que desapropriou a fazenda em favor dos camponeses (MORAIS, 1997).

O Estatuto da Terra, lei que instrumentalizou a reforma agrária no Brasil, apesar de ser uma reivindicação popular, não contemplou os anseios do campesinato, por diversos fatores: separação da política agrícola da reforma agrária; a proposta de uma lenta e reforma gradual; mantém a essência da propriedade capitalista, onde a terra é tratada como mercadoria, invisibilizando os povos do campo (MENDONÇA, 2006).

Essa inviabilização ficou evidenciada no processo de redemocratização do país, com a presença de diversas organizações de luta por terra, e também as organizações de povos originários e tradicionais que lutam pela garantia de acesso à terra e território, nas manifestações para garantir suas pautas nos debates da Constituinte.

A multiplicidade dos povos do campo, historicamente tratados como iguais ou invisíveis, faz romper o paradigma da modernidade ao atribuírem outras dimensões à luta por terra, demonstrando que a terra não pode ser tratada de forma homogênea, como propriedade absoluta (mercadoria) e que seus limites territoriais não são medidos, unicamente com uma fórmula matemática (MARÉS, 2003).

No plano constitutivo da criação de direitos, a designação do direito à terra e ao território tem orientado a experiência social e a cidadania ativa, na medida em que os sujeitos coletivos – classes e grupos excluídos e oprimidos – definem a constituição deste direito, por meio de ações coletivas e a sua representação na sociedade, num processo de legítima organização social da liberdade (SOUSA JUNIOR, 2002).

Como visto, o processo de formação social histórica territorial brasileira é constituído pela negação de direitos em relação aos povos do campo, camponeses, povos indígenas e comunidades tradicionais. Além da ausência histórica de reforma agrária, a omissão estatal na demarcação de Terras Indígenas, somada às ações da expansão da frente capitalista agrícola, a implantação de megaprojetos de desenvolvimento econômico e medidas de conservacionismo ambiental, no final de 1980, têm gerado inúmeros tensionamentos no campo.

### **3.2 A constituição dos sujeitos coletivos de direito e a luta comum pelo direito de acesso à terra e território**

A reivindicação pelo direito de acesso à terra e território, e todos os demais direitos que emergem desta centralidade, como proteção da água, sistemas agrícolas, proteção dos saberes tradicionais, entre outros, tem sido o elo central para a constituição de novas sociabilidades que emergem a partir não apenas do viés cultural, mas também pelas reivindicações de direitos.

Em meio a este antagonismo aguçado, mobilizados para a proteção do seu modo de vida preexistente aos projetos e programas governamentais e na defesa de seus territórios essenciais para a sua identidade, tais grupos sociais passam a se articular em movimentos sociais, adotando como designação coletiva as denominações pelas quais se auto definem e são representados na vida cotidiana (ALMEIDA, 1994).

A defesa de seus territórios e a luta pela preservação de sua sociodiversidade impele esses grupos sociais a uma politização do seu modo de viver, ou seja, elementos que constituem a sua identidade, que se afirmam por meio de uma existência coletiva, através de práticas rotineiras, uso dos recursos naturais e símbolos, passam a ser instrumentos de luta e resistência para serem utilizados no campo político e jurídico. Estes movimentos passam a se articular em redes locais e nacionais como resistência a medidas governamentais e contra os impactos provocados pelos grandes empreendimentos (ALMEIDA, 1994).

Dentre alguns movimentos sociais de luta no campo, destacamos a atuação do Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem-Terra (MST), a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), o Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP).

O Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem-Terra (MST), que luta pela reforma agrária popular, defende as bandeiras da agroecologia, meio ambiente preservado, educação,

saúde e cultura. Constituído na década de 1980, tem um saldo histórico de conquistas: formação de 100 cooperativas, 96 agroindústrias, 1,9 mil associações, 350 mil famílias assentadas (MST, 2020).

A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ, constituído nos anos de 1995/1996, é responsável por lançar o movimento quilombola no cenário nacional. Sustentando a bandeira anticolonial, a CONAQ reivindica direitos e políticas públicas para os quilombos, e, em especial, a partir da construção de sua identidade étnica, reivindica o direito à terra e demarcação constitucional de seus territórios (CONAQ, 2020).

O Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, oficialmente fundado em 1991, tem início com as articulações das e dos agricultores atingidos pela construção de usinas hidroelétricas na região do Alto Uruguai, no sul do país. Reivindicam direitos como a consulta prévia, livre e informada e indenizações para as e os atingidos. Destaca-se a sua atuação contra a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, bem como a prestação de assessoria jurídica para os atingidos (CONAQ, 2020).

O Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais – MPP se organiza também no Conselho Pastoral dos Pescadores CPP, são definidos como “movimento formado por homens e mulheres que produzem alimentos saudáveis e contribuem para a soberania alimentar do país” (MPP, 2013). Tem como frente de trabalho o acesso e preservação das águas, florestas e manguezais.

A luta do movimento indígena também encontra na teoria dos novos movimentos sociais o espaço para a constituição de uma nova sociabilidade, cujo eixo central era a reivindicação pela própria identidade indígena e a ruptura com o modelo integracionista e assimilacionista adotado pelo Estado. Em 1980, se funda a União das Nações Indígenas (UNIND), posteriormente modificada para a sigla “UNI”, criada, inicialmente, por um grupo de estudantes indígenas residentes em Brasília, cujo centro do debate girava em torno do rompimento à tradição de um espaço uninacional e em torno do significado de reconhecimento da autodeterminação dos povos indígenas (LACERDA, 2008).

Fruto de uma articulação intensa de movimentos eclesiais de base, antropólogos, sociólogos, lideranças indígenas e instituições da sociedade civil, com apoio, inclusive, internacional, a UNIv(re)colocou os indígenas como protagonistas de suas lutas e no centro da tomada de decisões sobre sua história, no sentido do que Gloria Gohn (2008, p. 9) se refere como “atores que configuram as ações de um movimento social”.

A UNI cumpriu um papel importante de mobilização da opinião pública, com incidência decisiva para a inclusão do capítulo VIII “Dos Índios” na Constituição Federal de 1988, com participações decisivas de lideranças indígenas como Ailton Krenak, Marco Antonio Terena, Álvaro Tukano, Raoni Metuktire nos debates da Constituinte de 1987 (LACERDA, 2008). A atuação da UNI teve destacada participação em agendas dos grandes fóruns internacionais, como as Nações Unidas, Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Organização dos Estados Americanos OEA<sup>1</sup> (BICALHO, 2010).

---

<sup>1</sup> A mobilização nacional e internacional indígena alcançou os fóruns de debate das Nações Unidas e várias conquistas se deram no plano dos direitos internacionais dos povos indígenas. Em uma série de documentos enviados à Quarta Sessão do Grupo de Trabalho sobre Populações Indígenas da ONU, em Genebra, em 1985, vários temas referentes à questão indígena foram levados ao debate por iniciativa da UNI, como por exemplo, a questão da educação indígena (BICALHO, 2010). A temática indígena alcançou as agendas da ONU, da OIT e da OEA, redefinindo um novo modelo a partir da Convenção 169, de 1989.

Posteriormente, novas organizações indígenas passaram a surgir em diferentes regiões do Brasil. A própria UNI se desmembrou e passou a atuar em regiões com maior número de comunidades indígenas, como a União das Nações Indígenas do Acre e Sul do Amazonas, que desde abril de 1991 exerce importante papel junto aos povos indígenas da região, cobrando providências do Governo em relação às suas obrigações e desenvolvendo parcerias com ONGs e organizações nacionais e internacionais (BICALHO, 2010).

Destaca-se neste horizonte de luta por direitos e de constituição de organizações indígenas, a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN), que surgiu em 1987, no contexto do embate político em torno do projeto Calha Norte, da demarcação de terras indígenas e da exploração mineral, que se constitui hoje como uma das mais importantes organizações indígenas do país (BICALHO, 2010). De igual modo, o Conselho Indígena de Roraima (CIR) e o Conselho Geral da Tribo Ticuna (CGTT) são exemplos de importantes organizações indígenas que surgiram antes mesmo da Constituição de 1988 e continuam na luta por direitos até hoje.

Segundo a historiadora Poliene Bicalho (2010), atualmente, centenas de organizações indígenas já estão espalhadas pelas diversas regiões do país, se agrupando de forma nacional, regional e localmente; podem ser formadas representando uma ou mais etnias, representando uma aldeia ou comunidade, como por exemplo, a Associação Indígena Terena de Cachoeirinha (AITECA) e a Associação Indígena do Oiapoque (APIO); por afinidade temática, como associações que representam categorias de gênero e/ou profissional, a exemplo a Organização dos Professores Indígenas de Roraima (OPIR), a Associação das Mulheres Ticuna (AMIT) e a Associação dos Agentes Indígenas de Saúde do Alto Rio Negro (AAISARN).

Poliene Bicalho destaca, ainda, as organizações formadas por um ou mais povos de um determinado território indígena, que possuem um caráter regional, como a Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), criada em 1995, e a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia (COIAB), criada em 1989, entre outras.

Novas formas de organização vão surgindo e se atualizando, como é o caso da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), criada em 2004, que se trata de uma mobilização e articulação em rede, que congrega outras organizações, numa espécie de um grande guarda-chuva, com atuação em rede nacional, como também o Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil (CAPOIAB). Com o fim da UNI, a APIB herdou, atualmente, a centralidade do debate da pauta indígena no cenário nacional e internacional, contando com a atuação de notáveis lideranças indígenas como Sônia Guajajara, recente candidata a vice-presidência da república pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), nas eleições presidenciais de 2018, e outras lideranças com atuação destacada no cenário nacional, como o advogado Eloy Amado Terena, entre outros.

A formação dessas novas sociabilidades, chamados de “novos sujeitos” possuem em comum, nas palavras de Eder Sader ao se referir a estes movimentos sociais que passam a emergir no cenário do final da década de 70, é que estes grupos populares passam a irromper “na cena pública reivindicando seus direitos, a começar pelo primeiro, pelo direito a reivindicar direitos” (SADER, 1988, p. 26). Segundo o autor, estes “novos sujeitos coletivos” se definiam como movimentos

que se constituíram num processo de auto-organização, reivindicando direitos e não trocando favores como os do passado; era o surgimento de uma “nova sociabilidade” em associações comunitárias onde a solidariedade e a auto-ajuda se contrapunham aos valores da sociedade inclusiva; eram os “novos movimentos sociais”, que politizavam espaços antes silenciados na esfera privada. De onde ninguém esperava, pareciam emergir novos sujeitos coletivos, que criavam seu próprio espaço e requeriam novas categorias para sua inteligibilidade. (SADER, 1988, p. 35-36).

Para José Geraldo de Sousa Junior (2015), estes novos grupos sociais, agrupados enquanto sujeitos coletivos de direito, tornam-se agentes capazes de elaborar um projeto político de transformação social, na qual o direito pode se dar a partir de uma perspectiva emancipatória. Enquanto vivenciam o seu próprio modo de vida e suas práticas rotineiras, desenvolvem práticas sociais criadoras de direito, estabelecendo novas categorias jurídicas que estruturam relações solidárias de uma sociedade alternativa que superem as condições de espoliação e de opressão.

#### **4 OS SUJEITOS COLETIVOS DE DIREITO EM MOVIMENTO: as conquistas dos Movimentos Sociais no campo**

‘Nada possuir, nada carregar, nada pedir, nada calar e, sobretudo, nada matar’  
(Dom Pedro Casaldaliga)

Ao longo desses anos, os movimentos sociais lograram inúmeras conquistas, construindo novos direitos. Sobre o avanço das organizações sociais do campo, Escrivão Filho (2017) afirma que há um amplo desenvolvimento, sobretudo no final do século XX com “variado e rico repertório que mobilizou milhões de pessoas nos últimos trinta anos, que se apresentam como verdadeiro legado político para a sociedade brasileira” (ESCRIVÃO, 2017, p. 30).

Os movimentos de luta do campo são marcados por uma questão agrária estabelecida por conflitos e contradições, por um lado, pelo “desenvolvimento do capitalismo” no campo brasileiro e, por outro lado a luta pela liberdade de existir e produzir conforme suas culturas, organizações e tradições. Um cenário conflituoso que mantém em seu núcleo rígido a luta pelo direito ao acesso à terra. Nesse sentido define Escrivão Filho (2017):

Vale lembrar, nestes termos, que o modelo constitutivo dos conflitos no campo seria assim explicitado como o conjunto de ao menos quatro elementos que subjazem sob a superfície aparente dos conflitos no campo: i) como elemento causal, as tendências de concentração fundiária; ii) como expressão contemporânea, o protagonismo empresarial e do capital financeiro internacional; iii) como categoria de mediação, as diversas formas de violência; e, finalmente, iv) como efeito social, a pressão, expropriação, deslocamento e emergência de diversas categorias de sujeitos coletivos em movimentos sociais.

Em relação à luta pela Reforma Agrária travada pelos sujeitos coletivos de direito no campo, vale registrar que o Estatuto da Terra, documento legal que registra o início da reforma agrária no Brasil, foi instituído em 1964 no contexto de ditadura civil-militar estabelecida por um golpe que derrubou o presidente que, também defendia a necessária distribuição de terras no país. O período é

marcado pela intensa perseguição do regime contra aqueles que se organizavam para lutar por direitos, na cidade e no campo.

A ditadura marcou a história do Brasil pela sua intensa perseguição a todos aqueles que eram contra o regime e suas arbitrariedades. Os sujeitos coletivos retomam o cenário político do país já na transição do regime ditatorial para a democracia, se organizando e articulando suas reivindicações.

Nesse contexto, houve uma intensa participação dos movimentos sociais na construção da nova Constituição Federal (1988), onde grupos organizados levaram suas reivindicações para os membros da Assembleia Constituinte, numa demonstração de que o “o Direito nasce na Rua”, reconhecendo que, é na organização coletiva que se constrói, verdadeiramente, o direito.

Como saldo de conquistas, além do avanço nas organizações e movimentos sociais, o texto da Constituição Federal de 1988 declarou a possibilidade de desapropriação de imóvel por interesse social para fins de reforma agrária (art. 184), proteção ao patrimônio cultural brasileiro (art. 216), proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225), também o reconhecimento do domínio do território pelas comunidades quilombolas no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Escrivão Filho (2017) analisando Heder Benatti (2011) explica que, as garantias constitucionais mencionadas, respaldam garantias legais, estabelecidas em seis categorias jurídico-estatais de proteção aos territórios, reconhecendo, assim, a propriedade comum das populações tradicionais do campo, são elas: 1) Reserva Extrativista (Resex) e 2) Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), ambas regulamentadas pela lei nº 9.985/2000; 3) a propriedade quilombola, conforme o art. 68 do ato das disposições constitucionais transitórias; 4) Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE), modalidade de projeto de assentamento regulamentada pela Portaria/Incrá nº 269/1996; 5) Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS), modalidade de projeto de assentamento regulamentada pela Portaria/Incrá nº 477/1999; 6) Projeto de Assentamento Florestal (PAF), modalidade de assentamento regulamentada pela Portaria/Incrá nº 215/2006.

A Reforma Agrária reivindicada pelos movimentos sociais não é a mesma da lei, estabelecida numa propriedade privada individualista e distante da política agrícola. A Reforma Agrária reivindicada pelos movimentos de luta pelo acesso à terra, em especial o MST, é a popular, capaz de proporcionar a emancipação dos sujeitos que dela participam.

A educação, e em especial a Educação do Campo, é também uma conquista histórica dos movimentos de luta do campo. Desde a década de 1990 que o MST vem denunciando as condições (e ausência) da educação pública no campo, onde também se reivindica melhores condições, acesso a escolas, a educação popular, voltada para o público que a utiliza. Nesse sentido, destaca-se o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA<sup>2</sup>.

O PRONERA apoia cursos desde a alfabetização até a pós-graduação, atendendo jovens e adultos, até mesmo de acampamentos (onde ainda não se concretizou a reforma agrária), comunidades Quilombolas e pequenos agricultores. O saldo até 2019 foi de “39 instituições de Ensino Superior com cursos de licenciatura em Educação do Campo”. (MST, 2020)

O PRONERA também está presente em outros cursos, como história, geografia, serviço social, letras, ciências sociais, agroecologia, zootecnia, enfermagem, medicina veterinária, e direito. Segundo

---

<sup>2</sup> Criado em 16 de abril de 1998, incorporado ao Incra em 2001, através da Portaria n. 837.

informado no sítio do INCRA “o programa já formou 187 mil jovens e adultos, entre assentados, acampados, quilombolas e beneficiários o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC)”.

A criação do Fórum Nacional de Educação do Campo é exemplo do exercício da democracia, uma vez que garante a participação democrática dos representantes dos movimentos do campo, Sem Terra, Quilombola, Pequeno Agricultores e Indígenas. Da atuação no Fórum Nacional de Educação do Campo, observa-se ganhos como a escola itinerante, que garante ensino público da formação básica para as crianças e jovens, ainda que suas famílias estejam em acampamentos.

A contratação de pessoas que participam do movimento, sejam eles assentados ou acampados, para que atuem nas escolas itinerantes, além do ganho econômico, contribui com a permanência dos sujeitos no campo e do fortalecimento da educação e preservação da sua cultura.

Em relação a agenda socioambiental e defesa de território, destaca-se a atuação dos seringalistas no final dos anos de 1970 e início dos anos 1980. Após a decadência econômica dos antigos seringais baseados no sistema de aviamento, a compra de terra barata incentivada pelo governo do Acre atraiu inúmeros fazendeiros para a região. Como as terras não tinham títulos legais, a primeira medida dos compradores era expulsar os seringueiros de suas terras.

Os seringueiros, que logo estariam fadados ao desaparecimento, se mobilizaram em uma rede de sindicatos rurais para reivindicar o direito de continuarem em seus territórios, pleiteando por uma reforma agrária que garantisse o direito de permanecer em seus seringais. Surge então a proposta de uma Reserva Extrativista, que garantiria o direito de posse dos seringueiros, sem divisão de lotes e com módulos de no mínimo 300 hectares.

Inicialmente, articulados em sindicatos de classe, os seringueiros passam a se autoidentificar como comunidades tradicionais e associar a sua luta pela reforma agrária ao do movimento socioambiental que relaciona a proteção da natureza com a coexistência de comunidades tradicionais. No final dos anos 80, criou-se a Aliança dos Povos da Floresta, formada pelo Conselho Nacional dos Seringueiros e a União das Nações Indígenas, no estado do Acre, para reivindicar a criação de Reservas Extrativistas.

É da luta dos seringueiros no Acre contra os fazendeiros que novos direitos são instituídos. A concepção de Reserva Extrativista foi fruto da luta seringalista e dos famosos “empates” no campo, além de uma aliança estratégica com o movimento socioambientalista, que obteve o seu reconhecimento jurídico oficial em 23 de janeiro de 1990, pelo Decreto n. 98.863, que criou a Reserva Extrativista do Alto Juruá, território de uma extensão de 500 mil hectares, que saíram do controle dos patrões e passaram a ter a condição jurídica de terra da União, destinada a usufruto exclusivo dos seringueiros (CUNHA; ALMEIDA, 2009).

Esta nova categoria jurídica criada no final da década de 80, enunciada por meio da luta coletiva dos seringalistas, enquanto sujeito coletivo de direito, é hoje um modelo territorial consolidado e se aplica a diversos povos e comunidades tradicionais. Somente na Amazônia, temos atualmente 92 unidades de Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável, federais e estaduais, que totalizam uma área de 24.925910 hectares representando 4.8% da Amazônia Legal, 19% das UCs

da Amazônia e 8% das florestas da região, beneficiando 1.500.000 pessoas (MEMORIAL CHICO MENDES, 2020).<sup>3</sup>

A luta dos seringalistas explicita como o modo de vida tradicional dessas comunidades (suas práticas emancipatórias) passa a ser gerador de novos direitos, que tanto podem vir a ser reconhecidos pelo Estado, como no caso das legislações acima citadas, ou constituírem-se, a partir de uma concepção do pluralismo jurídico, em legítimas normatividades internas, ainda que não reconhecidos pelo agente estatal.

No caso do movimento indígena, a mobilização nacional e internacional indígena também possui um saldo histórico de conquistas relevantes. Alcançou os fóruns de debate das Nações Unidas e várias vitórias se deram no plano dos direitos internacionais dos povos indígenas. Em uma série de documentos enviados à Quarta Sessão do Grupo de Trabalho sobre Populações Indígenas da ONU, em Genebra, em 1985, vários temas referentes à questão indígena foram levados ao debate por iniciativa da UNI, como por exemplo, a questão da educação indígena (BICALHO, 2010). A temática indígena alcançou as agendas da ONU, da OIT e da OEA, redefinindo um novo modelo paradigmático a partir da Convenção 169, de 1989, que passa a assumir um caráter pluriétnico e multicultural em relação aos direitos dos povos indígenas.

De igual modo, a Constituição Federal de 1988 foi um marco jurídico-institucional relevante no saldo histórico de conquistas dos povos indígenas, na medida em que passa a reconhecer o direito originário às terras tradicionalmente ocupadas, reconhecendo a capacidade civil dos indígenas, suas instituições, e buscou proteger e valorizar a diferença em relação a eles (arts. 231 e 232).

O saldo histórico de conquistas dos movimentos sociais apresentado aqui demonstra como esses novos sujeitos coletivamente organizados, a partir de uma cidadania ativa, foram e são capazes de projetar na agenda do debate político-institucional, no plano de instituição de direitos, grandes avanços ao longo desses trinta anos.

É certo que a conjuntura política atual nos traz uma escalada sistêmica de retrocesso dos direitos sociais que foram conquistados ao longo desses anos diante de um projeto ultraneoliberal que assola o país e o mundo. Contudo, os movimentos sociais, enquanto sujeitos coletivos de direitos, demonstram uma capacidade de rearranjo institucional e fortalecimento de uma agenda coletiva de resistência e luta perante a escalada ultraconservadora no país.

É o que podemos extrair da leitura da “Carta Terra, Território, Diversidade e Lutas”<sup>4</sup> endereçada ao Povo Brasileiro, onde diversos movimentos sociais em uma agenda coletiva, denunciam a destruição dos direitos já alcançados, pelo avanço da exploração do sistema capitalista que aumentando o desemprego, se apropria dos recursos públicos e dos bens da natureza (MNCR, 2020).

---

<sup>3</sup> No sítio eletrônico do Memorial do Chico Mendes há uma boa contextualização histórica do conceito de Reserva Extrativista: “A ideia de Reserva Extrativista surgiu em 1985 durante o 1o. Encontro Nacional dos Seringueiros como uma proposta para assegurar a permanência dos seringueiros em suas colocações ameaçadas pela expansão de grandes pastagens, pela especulação fundiária e pelo desmatamento. O conceito surgiu entre populações extrativistas a partir da comparação com as reservas indígenas e com as mesmas características básicas: as terras são da União e o usufruto é das comunidades. Uma espécie de reforma agrária apropriada para os moradores da floresta” Disponível em: <http://www.memorialchicomendes.org/reservas-extrativistas/>.

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/sobre-o-mnrc/notas-e-declaracoes/carta-terra-territorio-diversidade-e-lutas>. Acesso em: 13 ago. 2020.

Em uma defesa intransigente de um projeto de sociedade emancipatório, os movimentos sociais por meio desta Carta reafirmam a luta por direitos em defesa das políticas agrárias de Estado, por meio da desapropriação para fins de reforma agrária das terras que não cumpram função socioambiental, a demarcação de territórios indígenas, a titulação de territórios quilombolas e o reconhecimento de terras tradicionalmente ocupadas, a defesa das políticas socioambientais, direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, direito à manutenção e ampliação das unidades de conservação, garantindo direitos de povos e comunidades tradicionais, bem como defesa dos territórios, terra, água, sementes, bens da natureza, cultura, modos de vida e do bem viver, soberania alimentar, hídrica, territorial, ambiental, genética, energética e mineral, e, se comprometem juntos a continuar “a luta unitária pela construção de uma sociedade justa, igualitária e democrática”.

Assim mesmo, assumem um compromisso coletivo junto ao Povo Brasileiro a construir um novo projeto para o campo, com centralidade nos sujeitos – em especial as mulheres, jovens e negros – terra e territórios, educação, soberania alimentar, cooperação e agroecologia, que garanta a produção de alimentos saudáveis a preço justo e com a promoção da conservação da natureza e contra a espoliação depredatória do agro-hidro-minero-negócio.

## 5 CONCLUSÃO

O presente artigo buscou estabelecer reflexões sobre a categoria jurídica do “sujeito coletivo de direito” e sua relação com os novos movimentos sociais, na busca por direitos, em especial direito à terra e território, e a sua concretização na criação de novos direitos, revelando, ao fim, a atualidade da categoria jurídica “sujeito coletivo de direito” após os seus trinta anos de concepção.

A conjuntura político, social e econômica vivenciada no período de emergência dos sujeitos coletivos no final da década de 1970 e início dos anos 1980 projeta-se agora como o mesmo horizonte do cenário atual que vivenciamos. O contexto de crises econômica, política e sanitária que o Brasil vem experimentando, principalmente, a partir do *Golpe* (impeachment) da Presidenta eleita Dilma Rousseff (2016), mesmo sem crime de responsabilidade (e por isso *Golpe*), a consequente posse do “sucessor” de Dilma, Michel Temer, que, rapidamente, implementou uma agenda radical de reformas neoliberais incluindo a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), identificado com as pautas dos movimentos sociais rurais da agricultura familiar e da reforma agrária, cujas atribuições foram transferidas ao Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e à Casa Civil. (ECHER. SCHNEIDER. 2019, p. 71), representa uma escalada de retrocesso de direitos e uma ameaça à integridade constitucional-democrática com as eleições do presidente Bolsonaro.

Acessando o campo prático-conceitual sustentado por José Geraldo de Sousa Junior (2008), que vê nas formas de mobilização e organizações populares, especialmente quando organizadas em movimentos sociais, verificamos a emergência de atores e contradições sociais capazes de criar direitos nas suas dinâmicas de afirmação de necessidades não satisfeitas.

Assim mesmo, ao lembrar historicamente das lutas e conquistas que os sujeitos coletivos de direitos construíram ao longo da história, principalmente no período de redemocratização do país, chega-se ao atual momento de crise, e observa-se a reorganização desses sujeitos coletivos. Uma reorganização não porque estavam desorganizados, mas porque se reinventam nas formas de protestos,

unificam pautas e sujeitos (como exemplo, já citamos a carta do MNCR), demonstrando a clareza da consciência do que estão enfrentando, focados na resistência, mas construindo, para o futuro (utopia), a legítima organização social da liberdade.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Universalização e localismo: movimentos sociais e crise dos padrões tradicionais de relação política na Amazônia. *In: D'INCAO, M. A.; SILVEIRA, I. M. (org.), A Amazônia e a crise da modernização*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1994. p. 517-532.

BICALHO, Poliene Soares dos Santos. **Protagonismo Indígena no Brasil: Movimento, Cidadania e Direitos (1970-2009)**. 2010. 468 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

CONAQ. QUEM SOMOS. Disponível em: <https://mab.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 13 ago. 2020.

CUNHA, Manuela Carneiro da; ALMEIDA, Mauro W. B. Populações tradicionais e conservação ambiental. *In: CUNHA, Manuela Carneiro da. Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: CosacNaify, 2009. p. 277-300.

MEMORIAL CHICO MENDES. Disponível em: <http://www.memorialchicomendes.org/reservas-extrativistas/>. Acesso em: 15 ago. 2020.

ESCHER, Fabiano; SCHNEIDER, Sergio. Capitalismo, agricultura e desenvolvimento no Brasil: uma contribuição para o debate atual. *In: SAUER, Sérgio (org.). Desenvolvimento e transformações agrárias: Bric, competição e cooperação no Sul Global*. São Paulo: Outras Expressões, 2019. p. 71-103.

ESCRIVÃO FILHO, Antônio. **Mobilização social do direito e expansão política da justiça: análise do encontro entre movimento camponês e função judicial**. 2017. 315 f. Tese (Doutorado em Direito, Estado e Constituição) – Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

GOHN, Maria da Gloria Marcondes. **Novas teorias dos movimentos sociais**. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

LACERDA, Rosane. **Os povos indígenas e a Constituinte – 1987/1988**. Brasília: Conselho Indigenista Missionário, 2008.

LYRA FILHO, Roberto. Desordem e Processo: um prefácio explicativo. *In: DOREODÓ ARAUJO, Lyra (org.). Estudos sobre o Direito em homenagem a Roberto Lyra Filho*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1986.

MARÉS, Carlos Frederico. **A função social da terra**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.

MENDONÇA, Sonia Regina. A questão agrária no Brasil: a classe dominante agrária - natureza e comportamento 1964-1990. *In*: STEDILE, João Pedro (org.). **A questão agrária no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2006. v. 5, 208 p.

MNCR. **Carta terra, território, diversidade e lutas**, 2019. Disponível em: <http://www.mnccr.org.br/sobre-o-mnccr/notas-e-declaracoes/carta-terra-territorio-diversidade-e-lutas>. Acesso em: 13 ago. 2020.

MORAIS, Clodomir Santos de. **História das Ligas Camponesas do Brasil**. Brasília: Edições Littermund, 1997.

BLOG DO MPP. 2013. Disponível em: <http://mpppeloterritorio.blogspot.com/>. Acesso em: 13 ago. 2020.

MST. **Pronera reconstruiu e ressignificou sonhos de camponeses**. 17 abr. 2020. Disponível em: <https://mst.org.br/2020/04/17/pronera-reconstruiu-e-ressignificou-sonhos-de-camponeses-afirma-dirigente-do-mst-da-bahia/>. Acesso em: 13 ago. 2020.

MST. MST. Nossa produção, 2020. Disponível em: <https://mst.org.br/nossa-producao/>. Acesso em: 13/08/2020.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. Movimentos Sociais – A Emergência de Novos Sujeitos: o Sujeito Coletivo de Direitos. *In*: CONFERÊNCIA NACIONAL DA OAB, 13., 1990, Belo Horizonte. **Anais** [...]. Brasília: Conselho Federal, 1990.

\_\_\_\_\_. O Direito achado na rua: concepção e prática. *In*: \_\_\_\_\_ (org.). **Introdução crítica ao direito**. 4. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1993.

\_\_\_\_\_. **Sociologia Jurídica: Condições Sociais e Possibilidades Teóricas**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

\_\_\_\_\_. Prefácio. *In*: NOLETO, Mauro Almeida. **Subjetividade Jurídica: A Titularidade de Direitos em Perspectiva Emancipatória**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 1998. 168 p.

\_\_\_\_\_ (org.). **O Direito Achado na Rua: Concepção e Prática**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

\_\_\_\_\_; ESCRIVÃO FILHO, Antonio. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.

## **SOBRE OS ORGANIZADORES E AS ORGANIZADORAS**

**José Geraldo de Sousa Junior** – Professor Titular da UnB, da Faculdade de Direito (Graduação e Pós-Graduação em Direito) e do CEAM (Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania); ex-Reitor da UnB; Co-Líder (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ) do Grupo de Pesquisa e do Projeto O Direito Achado na Rua.

**Alexandre Bernardino Costa** – Professor Associado da Faculdade de Direito e da Pós-graduação em Direitos Humanos do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da UnB. Co-Líder (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ) e do Grupo e do Projeto O Direito Achado na Rua.

**Nair Heloisa Bicalho de Sousa** – Professora Associada do Departamento de Serviço Social (Graduação e Pós-Graduação) e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM), da Universidade de Brasília. Coordenadora do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos (NEP), do CEAM. Líder do grupo de pesquisa do CNPq Direitos Humanos, Educação, Mediação e Movimentos Sociais.

**Antonio Sergio Escrivão Filho** – Professor do IESB. Doutor em Direito pela UnB. Advogado, membro do Conselho Consultivo da Terra de Direitos e pesquisador associado do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua (UnB).

**Adriana Andrade Miranda** – Professora Adjunta do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás, doutoranda no Programa de pós Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília (PPGDH/CEAM/UnB), pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua e pesquisadora do Núcleo de Estudos para Paz e os Direitos Humanos (NEP/CEAm/UnB).

**Adriana Nogueira Vieira Lima** – Professora da Universidade Estadual de Feira de Santana. Pós-Doutora em Direito pela UnB. Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela UFBA. Pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua (UnB) e do Grupo Territorialidade, Direito e Insurgência (UEFS).

**Clarissa Machado de Azevedo Vaz** – Professora Assistente e coordenadora NPJ do curso de Direito da UFT campus Arraias; Doutoranda na UnB; Especialista e Mestre em Direito Agrário pela UFG; pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua; Advogada Popular.

**Eduardo Xavier Lemos** – Mestre e doutorando em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Pesquisador Associado do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua e do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos (NEP). Professor Universitário e advogado.

**Ísis Menezes Táboas** – Doutora em Direito, Estado e Constituição e Mestre em Direitos Humanos pela Universidade de Brasília. Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua.

**Renata Carolina Corrêa Vieira** – Advogada do Instituto Socioambiental. Mestranda em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH/Ceam/UnB). Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua.

**Vanessa Negrini** – Doutora e mestre em Políticas de Comunicação e Cultura, pela Universidade de Brasília (2019 e 2017). Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua. Coordenadora do GEDAI - Grupo de Estudos sobre Direitos Animais e Interseccionalidades. Professora de Mobilização Pública e Direitos Animais.

## ARTE ACHADA NA RUA

Série O Direito Achado na Rua. Volume 10.  
Introdução Crítica ao Direito como Liberdade.  
Curadoria: Judith Cavalcanti

### Texto curatorial – Por uma composição estética crítica

A estética importa. A arte importa. São duas certezas sociológicas da sociedade em que vivemos, se é que podemos falar em certezas no campo sociológico. Talvez não precisemos ser tão categóricas, basta concordarmos que a estética e a arte têm papéis importantes neste mundo, neste plano e momento da história. Por isso, nada foi aleatório na composição estética desta publicação. Aliás, como não podia deixar de ser, já que O Direito Achado na Rua tem um diálogo muito íntimo com uma de principais referências teóricas na defesa de uma formação de profissionais sensíveis à vida, Luis Alberto Warat, um defensor do retorno integrativo entre “ciência” e “arte”.

Mantendo esta dimensão em mente, optei por uma estética para além da pura estética. Ou, em outras palavras, eu diria que a construção estética da obra tem um papel de embelezamento, sim, proporcionando suavidade ao olhar leitor. Mas não apenas. Tentei trazer, sobretudo, artistas e imagens que ajudem leitores e leitoras a desvendar os textos pelo que a filosofia chama de “aspectos mais sensíveis”.

Começo pela capa, espaço em que propus o resgate das cores do volume 1 do O Direito Achado na Rua, como uma referência à história de grupo, mas com uma nova roupagem, para simbolizar que nossa atuação, por ser essencialmente crítica, passa constantemente pela redefinição de si mesma e do mundo. A obra usada é uma ilustração digital de um pescador retornando à casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Nomeei-a *Têmis*, porque é esta a minha leitura sobre a Deusa da Justiça, um simbologia surgida de engates de memória de quando eu e minhas irmãs ajudávamos os pescadores a puxar a rede na beira do mar em troca de ficarmos com os peixes menores. Lembro que o pescador faz a separação dos peixes. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. A mim, parece o retrato perfeito do que buscam os conceitos mais contemporâneos de Justiça: a classe trabalhadora, em imparcialidade aberta, como diria Amartya Sen, orientando o equilíbrio.

Na parte interna do livro, outros contornos são trazidos para ilustrar a mesma busca crítica e a mim, juntaram-se o grupo de artistas que apresento a seguir. Todos e todas cederam os direitos de reprodução de suas obras para esta publicação sem nem mesmo pensar duas vezes e isto só me deixa com a certeza de que caminhamos para um mundo transformado por profissionais sensíveis. Espero que seus “jeitos de ver o mundo”, conduzam leitores e leitoras a um deslocamento a um universo em que a estética não nos superficializa mas nos aprofunda no mundo.

## ARTISTAS

### Humberto Góes

@humberto.goes78

#### Biografia

Nordestino de Aracaju/SE com residência em Brasília desde 2010. Um sujeito cujo sotaque, preservado como ato político, e sua curiosidade em conhecer lugares, gentes, sobretudo perceber como pessoas interagem e transformam o mundo e a si mesmas, são as marcas de sua atividade como professor, atualmente, do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás, e de sua fotografia, cujo objetivo é compartilhar como enxerga e como reflete a realidade em que se situa. Os anos de trabalho dedicados à advocacia popular e sua ação de defesa de Direitos Humanos atravessam e constituem sua sensibilidade fotográfica já exposta em conjuntos como “América Latina: um olhar de esperança”; “(A)Quem de Direito?!” e outros grupos de fotografias, sem denominação específica, publicados em capas de livros, alguns dos quais integram a própria coleção de O Direito Achado na Rua.

#### Ficha técnica

Título: Conquista

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2018

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



#### Ficha técnica

Título: Mulher Camponesa

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2019

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito



da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.

### Ficha técnica

Título: Mulher Sem Terra com filha na Universidade

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2019

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



### Judith Cavalcanti

@judith.cavalcanti.artist.br

www.judithcavalcanti.com

### Biografia

Natural de Pernambuco (1981). Artista visual e *textile designer*. Por assumir a arte como essencial à existência e reconhecê-la como um direito, a artista orienta-se pelo debate político-filosófico e costuma retratar a cultura brasileira sob debates ideológicos contemporâneos. Desde o Golpe de 2016, a artista tem utilizado a arte como instrumento de fortalecimento do feminismo e crítica à situação atual de desrespeito aos direitos humanos no país. Seus trabalhos já compuseram obras técnicas e literárias. Recentemente, teve uma obra finalista do Absolut Creative Competition, convertida na edição limitada da embalagem de Natal de 2019. Já participou de diversas exposições artísticas em defesa de Direitos Humanos. É membro de O Direito Achado na Rua desde 2008, quando desenvolveu pesquisa para o mestrado em Direito, na Universidade de Brasília. Vive em Portugal.

### Ficha técnica

Título: De Corpo e Alma

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica (original): Markers s/ papel 120g

Dimensão (original): 30x21 cm

Ano: 2018

Descrição: Longe da visão romantizada e estereotipada, indígenas são nossa grande referência de ligação de corpo e alma com, por um lado, a



natureza e o instinto e, por outro, com o respeito e a coletividade. Nesta obra, a figura da indígena é marcada na pele pelos nomes das comunidades indígenas brasileiras, simbolizando nossa história e nossa ancestralidade. Com os olhos fechados, ao vento, ela sente (não apenas vê) como essa história e ancestralidade a fortalecem.

### Ficha técnica

Título: Le droit est dans la rue

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2019

Descrição: A ilustração é uma releitura de um dos famosos cartazes produzidos clandestinamente durante as madrugadas de 1968 pelo Atelier Populaire, como instrumento de protesto na França. Reformulada, a personagem principal é uma jovem negra periférica latino americana.



### Ficha técnica

Título: Têmis

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2020

Descrição: Na obra, a artista resgata da infância a cena de um pescador retornando à sua casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Carregado de peixes, o pescador faz a separação. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. Surge daí uma releitura da artista sobre Têmis, a Deusa da Justiça, agora com a classe trabalhadora orientando o equilíbrio.



## Ludmila Cerqueira Correia

ludcorreiaufpb@gmail.com

### Biografia

Ludmila Cerqueira Correia, 41 anos. Professora universitária e advogada popular. Natural de Vitória da Conquista - BA, reside atualmente em João Pessoa - PB e tem se dedicado às atividades de docência, pesquisa e extensão na Universidade Federal da Paraíba. O seu interesse pela xilogravura está ligado às suas atividades no campo da assessoria jurídica popular, pois esta técnica de gravura se incorporou à cultura popular do Nordeste do Brasil ilustrando os cordéis dos poetas populares e trazendo uma linguagem de fácil acesso ao povo, característica da educação jurídica popular. A sua abordagem artística se relaciona com suas raízes baianas e com a sua atuação extensionista. Ludmila prioriza a

simplicidade da xilogravura popular, caracterizada pela linguagem direta e por temas do cotidiano do povo. Aprendeu com o tempo e a mágica desta técnica, ao utilizar a madeira e o linóleo para talhar os seus desenhos, que ainda é possível fazer arte de forma rústica.

### **Ficha técnica**

Título: Baiana: a luta das mulheres negras

Artista: Ludmila Cerqueira Correia - ludcorreiaufpb@gmail.com

Técnica (original): Xilogravura s/ papel de arroz

Dimensão (original): 23x32 cm

Ano: 2016

Descrição: A baiana de acarajé nesta gravura é símbolo de resistência desde o período da escravidão no Brasil. No período colonial, a venda do acarajé e de outros tipos de comida era feita pelas chamadas “escravas de ganho”, que eram obrigadas a pagar certa quantia aos seus proprietários e podiam ficar com o resto do que adquiriam. Com isso, muitas delas conseguiam o sustento de suas famílias e, inclusive, a compra de sua própria liberdade. Ainda hoje, as baianas de acarajé e outras mulheres negras seguem lutando por liberdade, dignidade e igualdade de oportunidades, para enfrentar as desigualdades sociais, as raciais e as de gênero. Esta obra pode despertar para a centralidade dessas questões, trazendo à tona as condições peculiares das mulheres negras, aqui representadas pela baiana de acarajé, trabalhadora bastante presente em algumas capitais do país.



### **Ficha técnica**

Título: Desgrito: por uma pedagogia da loucura

Artista: Ludmila Cerqueira Correia - ludcorreiaufpb@gmail.com

Técnica (original): Xilogravura s/ papel de arroz

Dimensão (original): 23x32 cm

Ano: 2018

Descrição: Esta gravura evidencia os efeitos do Poder Judiciário sobre a vida de grupos sociais subalternizados no Brasil, especialmente o das pessoas em sofrimento mental. Enquanto se vê uma justiça cega e surda, como representada na xilogravura pela estátua da justiça localizada em frente ao Supremo Tribunal Federal, também se observa uma mulher negra assustada diante dessa Corte. Essa arte foi feita durante a elaboração da tese de Doutorado intitulada “Por uma pedagogia da loucura: experiências de assessoria jurídica popular universitária no contexto da Reforma Psiquiátrica brasileira” (Ludmila Cerqueira Correia, UnB, 2018), a partir da releitura da obra “O grito”, de Munch.



O grito, que pode representar medo, sofrimento e desespero, no período da escrita da tese, de 2015 a 2018, foi ganhando também outra faceta, se transformando num grito de resistência contra as forças conservadoras e autoritárias que estão presentes e atuando nessa conjuntura.

## Ricardo Rezende Figueira

### Biografia

Ricardo Rezende Figueira, padre, antropólogo e professor de Direitos Humanos no Brasil e Direitos Humanos e Relações Internacionais na Universidade Federal do Rio de Janeiro, está localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos e coordena o Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo. Recebeu alguns prêmios nacionais e internacionais pelo compromisso com os Direitos Humanos e os prêmios Acadêmicos: Jabuti e Casa de Las Américas. Morou por 20 anos no sul do Pará onde atuou na Comissão Pastoral da Terra. Pintor e desenhista, expôs em Belo Horizonte e Juiz de Fora, Minas Gerais, e na cidade do Rio de Janeiro; tem trabalhos em capas de livros e produziu ilustrações para revistas e livros.

### Ficha técnica

Título: (sem título)

Artista: Ricardo Rezende Figueira

Técnica (original): bico de pena s/ papel couche

Dimensão (original): 21x31 cm

Ano: 2019

Descrição: O desenho apresenta três figuras, em preto e branco, uma masculina, duas femininas. Ao lado, a mala. São migrantes, empreenderam um deslocamento físico e psicológico, como outsiders que povoam nosso mundo e apontam para a desigualdade social, étnica e de gênero. E podem estar perto ou longe de nossos olhos no trabalho escravo. Maltratados, estranhados, têm o olhar atento, olham de frente, têm sua dignidade, mesmo se ela não é respeitada, se são tratados como objeto, coisificados nas relações de produção, mesmo se não têm o direito à palavra e os lábios não são visíveis. Mas existem e podem se manifestar nas resistências, nas fugas, nas denúncias. Representam o mundo do trabalho urbano e rural, expressos no martelo, no prego, nas foices que se contemplam, na vassoura, na panela, nos três tijolos empilhados, na cana de açúcar, na lua e na lâmpada. Há escadas, há ondas, há um bordado de fios trançados nestas existências. É noite de aço, de dobras doloridas de perguntas. Mas virá o dia.



### Ficha técnica

Título: Flores no asfalto

Artista: Ricardo Rezende Figueira

Técnica: bico de pena s/ papel couche

Dimensão (original): 21x31 cm

Ano: 2020

Descrição: Necropolíticas povoam a história humana, os caminhos parecerem obstruídos, no entanto, flores rompem o asfalto em uma manhã inesperada. A solidão humana descobre laços de solidariedade e a solidão vislumbra saídas. É hora da vigília.



## ANEXO A - PROGRAMAÇÃO

Seminário Internacional

# **O Direito como Liberdade**

30 Anos de O Direito Achado na Rua

## APRESENTAÇÃO

Sejam bem vindas e vindos à Universidade de Brasília, e ao Seminário Internacional “O Direito como Liberdade”, em celebração aos 30 anos de O Direito Achado na Rua!

O direito como ‘expressão de uma legítima organização social da liberdade’, tal como formulado por Roberto Lyra Filho, constitui o marco conceitual original do projeto denominado O Direito Achado na Rua, expressão por ele criada. Nascido em meio à resistente beleza do cerrado, O Direito Achado na Rua emerge há 30 anos na Capital Federal no ambiente histórico dos trabalhos da Assembleia Constituinte, para constituir-se em um projeto de formulação de uma nova concepção de direito, em uma nova sociedade que se anunciava mais livre, justa e solidária, e que por seu turno apresentam hoje dilemas e desafios que nos convocam à reflexão-ação.

Neste contexto, o evento se apresenta como um espaço com disposição e potencial para colecionar elementos temáticos e estéticos, modos de interpretar, de narrar e de instituir redes e plataformas para a conformação teórico-prática dos protocolos de pesquisa e extensão que se projetarão no tempo, refletindo sobre o atual momento de crise paradigmática do direito, dos direitos humanos e da sociedade brasileira.

O seminário se constitui como um espaço de encontro e diálogo científico, institucional, social e cultural, proporcionando a troca de experiências acadêmicas e de assessorias jurídicas universitárias e advocacia popular em diversos campos temáticos e institucionais, se apresentando como espaço-tempo disposto a proporcionar a anunciação de modelos analíticos de impacto e potencial explicativo e de intervenção na realidade do direito, dos direitos humanos e da sociedade brasileira em perspectiva latino-americana, reúne e difunde análises e experiências de assessoria jurídica a povos indígenas e comunidades tradicionais, proteção e combate à violência contra a mulher e à população LGBT, combate ao racismo e projeção de conceitos e práticas aptas ao reconhecimento das diversidades raciais, econômicas, sociais, étnicas, culturais, de gênero e sexualidades, em suas diferentes formulações semânticas sobre o direito em face dos espaços sociais, autoridades estatais e instituições judiciais.

Desejamos um ótimo, participativo e instigante evento a todas e todos!

*Comissão Organizadora e Científica*

### **Coordenação Geral**

José Geraldo de Sousa Junior - Coordenador

Alexandre Bernardino Costa - Vice-Coordenador Geral

### **Comissão Organizadora**

Antonio Sergio Escrivao Filho - Presidente da Comissão Organizadora

Adriana Nogueira Vieira Lima - Vice-Presidente da Comissão Organizadora

### **Membros da Comissão Organizadora**

Adriana Andrade Miranda

Cynthia de Lacerda Borges

Clarissa Machado de Azevedo Vaz

Claudiane Silva Carvalho

Eduardo Xavier Lemos

Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas

Ludmila Cerqueira Correia

Maria Antônia Melo Beraldo

Moema Rodrigues

Pedro Teixeira Diamantino

Renata Carolina Corrêa Vieira

### **Comitê Técnico-Científico**

Nair Heloisa Bicalho de Sousa - Presidente do Comitê Técnico-Científico

Fabio de Sá e Silva - Vice-Presidente do Comitê Científico

### **Membros do Comitê Técnico-Científico**

Diego Augusto Diehl

Gladstone Leonel da Silva Junior

Helga Maria Martins de Paula

Lívia Gimenes Dias da Fonseca

Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão

Talita Tatiana Dias Rampin

Vanessa Negrini

### **Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos**

#### **Direitos Humanos e Cidadania**

Menelick de Carvalho Netto - Coordenador

Sinara Pollon Zardo - Vice-Coordenadora

## PROGRAMAÇÃO

O Direito como Liberdade: 30 Anos de O Direito Achado na Rua  
III Congresso Internacional em Direitos Humanos e Cidadania

### Primeiro dia - 11 de Dezembro

---

#### *Manhã*

##### **9:00h - CERIMÔNIA DE ABERTURA**

Decanos da Universidade de Brasília Diretores do CEAM e da Faculdade de Direito Coordenadores do PPGD e PPGDH

##### **10h - MÍSTICA DE ABERTURA**

##### **10:30h – 13h | MESA DE ABERTURA**

##### **30 ANOS DE O DIREITO ACHADO NA RUA: DESAFIOS DA TEORIA CRÍTICA DO DIREITO NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA**

José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

Maria José Fariñas Dulce (Universidade Carlos III – Madrid/ESP)

Bistra Stefanova Apostolova (Universidade de Brasília)

Jacques Távora Alfonsín (Universidade do Vale do Rio Sinos)

**Coordenação:** Talita Tatiana Dias Rampin (Universidade de Brasília)

---

#### *Tarde*

##### **14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHOS E OFICINAS**

---

#### *Noite*

##### **17h – 19h | LANÇAMENTO DE LIVROS**

##### **17h – 19h | MESA PPGDH**

##### **EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA NO CONTEXTO DA AMÉRICA LATINA**

Abraham Magendzo Kolstrein (Universidad de Chile)

Pedro Demo (Universidade de Brasília)

Sinara Pollom Zardo (Universidade de Brasília)  
Lucia H. Zabotto Pulino (Universidade de Brasília)

**19h – 21h | MESA**

**TEORIAS CRÍTICAS DOS DIREITOS HUMANOS**

Alexandre Bernardino Costa (Universidade de Brasília) António Casimiro Ferreira (Universidade de Coimbra/POR) David Sanchez Rubio (Universidade de Sevilha/ESP)  
Antônio Alberto Machado (Universidade Estadual Paulista/UNESP)  
Ela Wiecko de Castilho (Universidade de Brasília)

**Coordenação:** Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas (Doutoranda em Direito/UnB)

---

**Segundo dia - 12 de Dezembro**

---

*Manhã*

**9:00h – 11h | MESA**

**O COMBATE AO RACISMO E AO PATRIARCADO: A EPISTEMOLOGIA JURÍDICA AFRO-DIASPÓRICA E FEMINISTA**

Maurício Azevedo de Araújo (Universidade Federal da Bahia)  
Rosângela Piovesani (Movimento de Mulheres Camponesas - MMC)  
Givânia Maria da Silva (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ))

**Coordenação:** Livia Gimenes Dias da Fonseca (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

**11h – 13h | MESA**

**PLURALISMO JURÍDICO E CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA**

Antônio Carlos Wolkmer (Universidade Federal de Santa Catarina)  
Jesus Antônio de la Torre Rangel (Universidade de Aguascalientes/MEX)  
Raquel Zonia Yrigoyen Fajardo (Instituto Internacional de Derecho y Sociedad-IIDS/PER)

**Coordenação:** Gladstone Leonel da Silva Junior (Universidade Federal Fluminense)

---

*Tarde*

**14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHOS E OFICINAS**

---

## *Noite*

**17h – 19h | MESA NEP**

### **EDUCAÇÃO PARA A PAZ E PRÁTICAS EMANCIPATÓRIAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS – 30 ANOS DO NÚCLEO DE ESTUDOS PARA A PAZ E OS DIREITOS HUMANOS**

José Eduardo Elias Romão (Ouvidor da Petrobrás Distribuidora)

Gláucia Falsarella Foley (TJDFT – Justiça Comunitária)

Flávia Tavares Beleza (NEP – Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos)

**Coordenação:** Nair Heloisa Bicalho de Sousa (Universidade de Brasília)

**19h – 21h | MESA**

### **EXPANSÃO JUDICIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL**

Fábio Costa Morais de Sá e Silva (Universidade de Oklahoma/EUA)

Daniela Marques (Universidade de Brasília)

João Batista Moreira Pinto (Universidade Federal da Paraíba)

**Coordenação:** Antonio Escrivão Filho (Centro de Ensino Superior de Brasília)

## **Terceiro dia - 13 de Dezembro**

---

## *Manhã*

**09h – 11h | MESA**

### **O DIREITO ACHADO NOS RIOS E NAS FLORESTAS: CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, DIREITOS INDÍGENAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Carlos Frederico Marés de Souza Filho (Pontifícia Universidade Católica do Paraná)

Sérgio Sauer (Universidade de Brasília)

Eloy Terena (Associação dos Povos Indígenas do Brasil/APIB)

Cleber Buzatto (Conselho Indígena Missionário/CIMI)

**Coordenação:** Renata Carolina Corrêa Vieira (Mestranda em Direitos Humanos/UnB)

**09h – 11h | MESA PPGDH (Auditório da FACE)**

### **DEMOCRACIA, CONSTITUCIONALISMO, MEMÓRIA E HISTÓRIA**

José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

João Batista Moreira Pinto (Universidade Federal da Paraíba)

Alexandre Bernardino (Universidade de Brasília)

Menelick De Carvalho Netto (Universidade de Brasília)

**11h – 13h | MESA**

**MOVIMENTOS SOCIAIS E OS DESAFIOS DA ASSESSORIA JURÍDICA E ADVOCACIA POPULAR**

Sara da Nova Quadros Côrtes (Universidade Federal da Bahia)

Scott Cummings (Universidade da Califórnia/Los Angeles)

Paulo Freire (Advogado do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST)

Darci Frigo (Terra de Direitos)

**Coordenação:** Clarissa Machado de Azevedo Vaz (Universidade Federal do Tocantins)

**11h – 13h | MESA PPGDH (Auditório da FACE)**

**POLÍTICAS PÚBLICAS, MOVIMENTOS SOCIAIS, DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA**

Wanderson Flor do Nascimento (Universidade de Brasília)

Renísia Cristina Garcia Filice (Universidade de Brasília)

David Sanchez Rubio (Universidade de Sevilha/ESP)

Ela Wiecko Volkmer de Castilho (Universidade de Brasília)

---

*Tarde*

**14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHO E OFICINAS**

---

*Noite*

**19h – 21h | MESA DE ENCERRAMENTO (Local: Conselho Federal da OAB)**

**DIREITO COMO LIBERDADE: PERSPECTIVAS PARA UM NOVO PROJETO DE SOCIEDADE: Homenagem aos Advogados Roberto Armando Ramos de Aguiar e Luiz Carlos Simaringa Seixas**

Nair Heloísa Bicalho de Sousa (Universidade de Brasília)

Alexandre Bernardino Costa (Universidade de Brasília)

Cezar Britto (Conselho Federal da OAB)

Caroline Proner (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

Marcello Lavenère Machado Neto (Conselho Federal da OAB)

**Coordenação:** José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

**21h – 22h | Cerimônia de Encerramento**

Felipe Santa Cruz (Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil)

Márcia Abrahão Moura (Reitora da Universidade de Brasília)

# PROGRAMAÇÃO DAS OFICINAS

**Primeiro dia - 11 de Dezembro**

---

14h – 17h | Oficinas

## Atividade 01

**Oficina 01:** Vez e Voz - Educação popular na prevenção e no enfrentamento ao tráfico de pessoas

**Coordenação:** Grupo Vez e Voz – Águas Lindas de Goiás

**Oficina 02:** Direito à Cidade sob a perspectiva do Direito Achado Na Rua.

**Coordenação:** NAJUP Negro Cosme

## Atividade 02

**Oficina 03:** Desencarcerando mulheres: contribuições do direito achado no hospício

**Coordenação:** Grupo de Pesquisa e Extensão Loucura e Cidadania – UFPB

**Oficina 04:** Oficina sobre o 1º Curso de Formação de Defensoras Populares: Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto

**Coordenação:** NAJURP - Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto

## Atividade 03

**Oficina 05:** Educação e Direito como efetividade: a experiência da Primeira Turma de Graduação em Direito para Beneficiários da Reforma Agrária e Agricultores Familiares Tradicionais no Brasil – UFG/Incrá/Pronera 2007-2012.

**Coordenação:** Prof. Dr. José do Carmo Alves Siqueira

**Roda de Conversa 01:** Roda de Conversa sobre experiências de ensino e aprendizagem à luz da concepção teórico e prática de O Direito Achado na Rua

**Coordenação:** Professores do Curso de Direito da UEFS, Coordenadores das Turmas Pronera e convidados

## Atividade 04

**Minicurso 01:** As contribuições do pensamento político da Diáspora Africana para a política brasileira contemporânea

**Coordenação:** Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PPGDH/Ceam/UnB

### **Atividade 05**

**Oficina 06:** Saberes culturais não-hegemônicos

**Coordenação:** Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PGDH/Ceam/UnB

### **Atividade 06**

**Oficina 07:** A experiência do NEDA - UNESP

**Coordenação:** NEDA- UNESP

## **Segundo dia - 12 de Dezembro**

---

14h – 17h | Oficinas

### **Atividade 07**

**Oficina 08:** Participação social no âmbito das políticas urbanas do DF

**Coordenação:** Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (Regional Centro Oeste)

### **Atividade 08**

**Oficina 09:** O que é o direito como liberdade?

**Coordenação:** REAJUPI – Rede de Ajups do Piauí

**Oficina 10:** Plano Popular: uma ferramenta para a construção de resistências comunitárias

**Coordenação:** Centro de Assessoria Jurídica Universitária – CAJU – UFC

### **Atividade 09**

**Oficina 11:** Quebrar o silêncio: voz e a construção coletiva do direito das mulheres

**Coordenação:** Promotoras Legais Populares – Águas Lindas de Goiás

**Oficina 12:** Promotoras Legais Populares Libertárias/Jataí: uma experiência de extensão.

**Coordenação:** Promotoras Legais Populares de Jataí

### **Atividade 10**

**Oficina 13:** Direito às manifestações e protestos sociais

**Coordenação:** Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP/DF)

**Oficina 14:** Assessoria Jurídica Popular e direitos das comunidades indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

**Coordenação:** Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, Rede Nacional de Advogados Populares (RENAP/DF) e Terra de Direitos.

### Atividade 11

**Oficina 15.** Educação do Campo/ Educação em Direitos Humanos: experiência de formação inter e extraclasse, produção de conhecimento e desafios atuais.

**Coordenação:** Estudantes e egressos das Turmas de Direito dos Movimentos Sociais/PRONERA

### Atividade 12

**Oficina 16:** Gênero, sexualidade e direitos humanos. A relação entre pessoas LGBTQI+ e instituições policiais: registros de crimes contra a diversidade sexual

**Coordenação:** Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos–PPGDH/Ceam/UnB

### Atividade 13

**Oficina 17:** Por que Direito à Cidade das Mulheres?

**Coordenação:** Candanga Advocacia Popular – DF

**Oficina 18:** O Teatro do Oprimido no enfrentamento da violência contra a mulher

**Coordenação:** AJUP Roberto Lyra Filho – UnB

## Terceiro dia - 13 de Dezembro

---

14h – 17h | Oficinas

### Atividade 14

**Oficina 19:** Assessoria Jurídica Universitária Popular: estratégias de resistência em contexto de remoção

**Coordenação:** Projeto Motyrum de Educação Popular em Direitos Humanos - Núcleo Urbano – UFRN – Natal.

**Oficina 20:** O papel da Assessoria Jurídica na promoção do acesso à justiça para além do âmbito Judiciário

**Coordenação:** SAJU/Rio Grande do Sul – UFRGS

### Atividade 15

**Oficina 21:** Direitos Humanos Achado na Escola: prática emancipatórias de educação no CEM 3 de Ceilândia/DF

**Coordenação:** Projeto Educação Para Paz e Cidadania nas Escolas (PPGDH/UnB; NEP/CEAM/UnB). Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Renata Vieira, Daniel Ribeiro, Sueli Bellato e Renata D'Ávila.

**Oficina 23:** A luta por uma educação popular

**Coordenação:** Cursinho popular Maria Eloá Jataí/GO

### **Atividade 16**

**Oficina 24:** Direito, Relações Raciais, Diáspora Africana e Sujeitos/as Coletivas de Direito

**Coordenação:** Maré – Grupo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro

**Oficina 25:** Escravidão e Liberdade: dialética do direito e práxis negra no Brasil

**Coordenação:** Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Questão Racial e Capitalismo Dependente – UFG/Jataí

### **Atividade 17**

**Oficina 25:** Encarceramento e direitos humanos: o estado de coisas inconstitucionais e a Política Nacional de Prevenção e Combate à Tortura frente às “masmorras medievais” do Sistema Penitenciário Brasileiro.

**Coordenação:** Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PPGDH/Ceam/UnB

### **Atividade 18**

**Oficina 26:** Enunciados jurídicos para o direito à alimentação e nutrição Adequada

**Coordenação:** FIAN-Brasil e O Direito Achado na Rua-UnB

### **Atividade 19**

**Oficina 27:** Direito, Marxismo e América Latina

**Coordenação:** Grupo de Estudos em Direito Crítico, marxismo e América Latina (GEDIC/UFERSA))

**Roda de Conversa 02:** Diálogos entre Lyrianos e Nepeanos: teorias críticas sobre pluralismo jurídico desde a América Latina

**Coordenação:** Grupo Constitucionalismo Crítico Latino-americano (UNESC)

## **PROGRAMAÇÃO DOS GTs**

### **Primeiro dia - 11 de Dezembro**

---

14h – 17h | Grupos de Trabalhos

**GT 01 Educação em direitos humanos, novos saberes e práticas pedagógicas emancipatórias**

**Coordenação:** Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Adriana Andrade Miranda e José Humberto de Góes Junior

**GT 02 Acesso, controle social e expansão política da justiça**

**Coordenação:** Talita Tatiana Dias Rampin, Antônio Escrivão Filho e Alberto Amaral

**GT 04 Direito, gênero e diversidade**

**Coordenação:** Livia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Táboas e Fredson Carneiro

**GT 05 Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito**

**Coordenação:** Roberta Amanajás, Rosane Lacerda, Clarissa Machado de Azevedo Vaz e Renata Carolina Correa Vieira

**GT 06 Direito, relações raciais, territórios negros e epistemologias Afro-diaspóricas**

**Coordenação:** Luciana Ramos e Emília Joana Viana de Oliveira

**GT 07 Direito à cidade - Sessão 1**

**Coordenação:** Adriana Lima, Enzo Bello, Marcelo Cafrune e Sabrina Durigon

**GT 10 Direito à comunicação e à informação**

**Coordenação:** Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

**GT 12 Constitucionalismo Achado na Rua**

**Coordenação:** Gladstone Leonel da Silva Junior, Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão e Magnus Henry

### **Segundo dia – 12 de Dezembro**

---

14h – 17h | Grupos de Trabalho

**GT 04 Direito, gênero e diversidade**

**Coordenação:** Livia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Táboas e Fredson Carneiro

**GT 09 Teoria crítica dos direitos humanos**

**Coordenação:** Alexandre Bernardino Costa, Diego Augusto Diehl, Eduardo Xavier Lemos e Mariana Veras

**GT 05 Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito**

**Coordenação:** Roberta Amanajás, Rosane Lacerda, Clarissa Machado de Azevedo Vaz e Renata Carolina Correa Vieira

**GT 10 Direito à comunicação e à informação**

**Coordenação:** Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

**GT 11 O Direito Animal Achado na Rua - Trabalhos 1 a 15**

**Coordenação:** Vanessa Negrini e Gabriela Jardon

---

**Terceiro dia – 13 de Dezembro**

---

14h – 17h | Grupos de Trabalho

**GT 03 Assessoria jurídica e advocacia popular**

**Coordenação:** Ludmila Cerqueira, Helga Maria Martins de Paula, Érika Lula de Medeiros, Pedro Diamantino e Cloves Araujo

**GT 07 Direito à cidade - Sessão 2**

**Coordenação:** Adriana Lima, Enzo Bello, Marcelo Cafrune e Sabrina Durigon

**GT 08 Trabalhadores, justiça e cidadania**

**Coordenação:** Cristiano Paixão, Eneida Dultra e José Eymard Loguércio

**GT 10 Direito à comunicação e à informação – Trabalhos 11 a 20**

**Coordenação:** Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

**GT 11 O Direito Animal Achado na Rua – Trabalhos 16 a 32**

**Coordenação:** Vanessa Negrini e Gabriela Jardo

## PROGRAMAÇÃO CULTURAL

1

### **Exposição Arte Resistência num Brasil de Retrocessos**

**Data:** 10/12 à 14/12 (exposição permanente)

**Local:** Prédios da UnB em que ocorrerão as atividades do Seminário

#### **Curadoria:** Judith Cavancanti

Por causa dos retrocessos quanto a direitos básicos, flexibilização de instrumentos de defesa de minorias, permissividade a falas e atos fascistas, machistas, racistas e homofóbicos, existe uma crescente falta de identificação e inclusão dessas minorias no que tange à atual política brasileira. Direitos humanos básicos têm sido negados e grupos socialmente vulneráveis que já haviam alcançado um pouco mais de espaço no poder estão novamente desamparados e ameaçados. Dentre eles, as mulheres. Para muitas de nós, sobreviver já é um ato revolucionário. Para várias, a arte crítica tem sido um dos instrumentos de nossa resistência. A exposição Arte Resistência num Brasil de Retrocessos é fruto de uma junção de mulheres artistas que busca manter viva essa luta. As artistas optaram por uma exposição aberta à intervenção. As obras são reproduções de obras destas artistas, coladas em um compensado de madeira. Este formato foi escolhido para que funcione como “lambe”, simulando arte de rua (*street art*) e arte denúncia, propiciando um maior diálogo com a proposta conceitual da exposição. A ideia é que esta estrutura fique acessível ao público não somente para que vejam as obras, mas sobretudo para que tenham a oportunidade de intervir na estrutura completamente sem restrições quanto à forma ou ao conteúdo, ou seja, de maneira democrática e livre de censuras.

#### **Artistas participantes:**

##### **Apipper - @apipper**

Érica Nog (1995) - Fortaleza, Ceará. Multiartista licenciada em Artes Visuais pelo IFCE. Arte-educadora de 2015 a 2017, MAC- CE e mediadora de 2018 a 2019 pelo Instituto Cultural Iracema. Trabalha com aquarelas, guaches, grafiti e muralismo. Suas temáticas giram em torno do feminismo, depressão e do lúdico.

##### **Camila Moritugui - @moritugui**

Camila Moritugui, 25 anos. Guarulhos, São Paulo. Designer e artista visual. Sua abordagem artística é sobre o auto-conhecimento. Estudos resultam em imagem e suas composições, uma grande ferramenta de transformação universal, responsável por provocar e aguçar os cinco sentidos.

##### **Frances Amaral - @francesamaral.artes - www.francesamaral.tk**

Frances Amaral (1989) - Natural de Belo Horizonte, MG. Artista múltipla, graduada em Artes Plásticas pela UEMG e em Design de Moda pela UniBH. Vem desenvolvendo uma série de trabalhos plásticos e autorretratos que discutem a relação com o corpo.

**Ina Gouveia - @inagouveia**

Ina Gouveia é artista visual e designer, nascida em 1995 na Paraíba, residente em Belo Horizonte. Trabalha com temáticas do corpo e da representatividade feminina, explorando técnicas analógicas e digitais.

**Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br – www.judithcavalcanti.com**

Judith Cavalcanti (Recife, 1981) é artista visual. Orienta-se pelo debate político- filosófico e costuma retratar a cultura brasileira sob debates ideológicos contemporâneos. Desde o Golpe de 2016, tem utilizado a arte como instrumento de fortalecimento do feminismo e crítica à situação atual de desrespeito aos direitos humanos no país.

**Liz Under - @liz.under - www.lizunderart.blospot.com**

Liz Under (1995) é uma artista visual autodidata nascida em Araraquara-SP. Sua arte provocativa e transgressora pode ser vista tanto nos muros, como nas telas e nos papéis. Atualmente expando na Galeria Transarte, na exposição "Sempre Gay" e no I DELAS Festival de Araraquara-SP.

**Monica Barbosa - @\_monica.barbosa**

Natural do Piauí. Conta em narrativas visuais ilustradas um diálogo entre o feminino, o sentimento e as constantes proibições que giram em torno das mulheres. Suas obras refletem a construção do discurso e transgressão com um toque ancestral e orgânico.

**Jaqueline Almeida - @jasqued**

Jaqueline Almeida, artista visual e tatuadora Indaiatubana graduanda do curso de Artes Visuais da PUC Campinas. Suas obras exploram diversos materiais e técnicas, e abordam temáticas recorrentes em sua vida como o feminismo, crenças espirituais e sentimentos.

**Júlia Bertú - @bertulha - juliabertu.pb.gallery**

Júlia Bertú é artista mineira nascida em 1995. Com forte influência de elementos do estudo psicanalítico e inspirada pela curiosidade sobre o comportamento humano, trabalha com temáticas da memória, do feminino e da construção da identidade.

**Mitti Mendonça - @mao.negra**

Mitti Mendonça (São Leopoldo, 1990) é artista multimídia, criadora do projeto Mão Negra Resiste, que visa o protagonismo de poéticas negras na arte. Aborda o feminismo negro, a memória e o afeto. Usufrui de bordado, colagem, desenho e arte sonora para compor seus trabalhos.

**Neska Brasil - @brasilneska**

Neska Brasil (1980) - Natural de Campo Grande, MS. Mora em João Pessoa/PB. Artista visual e arte educadora, graduada em Artes Visuais - Licenciatura Plena em Artes Plásticas pela UFMS (2008). Desde 2016, dedica-se à pintura como método de resgate emocional, buscando compreender através da prática, as relações sociais intra e interpessoais.

### **Valeria Muñoz - @papelito.contato**

Valeria Muñoz (Brasília, 1987) é uma artista brasileira feminista devotada ao papel e às suas inúmeras possibilidades de criação. Como uma boa libriana, desde a infância nutre profunda admiração pelas artes e o poder que suas diversas manifestações têm de forjar novas realidades.

2

#### **Exposição fotográfica "(A)quem de direito!?"**

**Data:** 10/12 à 14/12 (exposição permanente)

**Local:** Jardim da Faculdade de Direito

**Fotógrafo:** Humberto Goés

"(A)quem de direito!?" é o nome dado ao conjunto de 11 retratos extraídos do projeto de mesmo nome em andamento. Seu propósito é exaltar os novos sujeitos do ensino jurídico, a ocupação transformadora que produzem e a realização, para ser redundante, do caráter público da universidade pública brasileira. A palavra/presença e a presença/palavra configuradas na ocupação do espaço simbólico e material da universidade por quem de direito, historicamente, silenciado, aquém do direito à educação superior e da formação jurídica, é o que pretende expressar o trocadilho "(A)quem de direito!?" que dá nome à exposição. Cada retrato é um encontro de olhares, de vidas... e, como todo encontro, consciente ou inconscientemente, é a tentativa de entender e significar o que cada um e cada uma pode ser para o outro ou para a outra, como sua presença pode transformar a existência, renovar anseios, produzir conhecimentos. Ou seja, guarda um aspecto da interação entre estudantes da Turma de Direito do PRONERA da UFG/ Regional Goiás e o educador-fotógrafo que com eles e com elas trabalha. Porém, cada retrato, para além de pessoa em si mesma, emerge como a representação dos sujeitos que ocupam, que vivificam, que fazem da universidade uma construção integrada por quem de direito, por quem tem direito de ser, por quem tem o direito a realizar sua potência, por quem tem direito de desenvolver e oferecer-se a si e ao mundo sua capacidade, seu engenho, sua ação, sua experiência existencial e cognitiva. Por essa razão, as fotografias ganham corpo, interagem, falam da universidade enquanto são presença no espaço. Falam para a universidade enquanto falam de si e reivindicam um lugar para ser e estar. Os jardins da Faculdade de Direito são o seu lugar apropriado. Elas podem resistir às intempéries para estar no centro, fazerem-se notar com sua presença, que pode ser incômoda, como a luta por direitos.

3

#### **Apresentação musical**

**Data:** 12/12/19, às 18h30 (encerramento da mesa Educação para Paz e práticas emancipatórias de mediação de conflitos – 30 anos do Núcleo de Estudos para a Paz)

**Local:** Auditório Esperança Garcia – Faculdade de Direito

**Cantora:** Flávia Beleza (canto), Alessandro Borges (violão) e convidada

**4**

### **Apresentação musical**

**Data:** 13/12/19 às 19h (MESA DE ENCERRAMENTO - DIREITO COMO LIBERDADE: PERSPECTIVAS PARA UM NOVO PROJETO DE SOCIEDADE: Homenagem aos Advogados Roberto Armando Ramos de Aguiar e Luiz Carlos Simaringa Seixas

**Local:** Conselho Federal da OAB

**Cantora:** Gláucia Falsarella Foley (canto) Jaime Ernest Dias (violinista), Alex Freitas (saxofonista)

**5**

### **Exposição de xilografia**

**Data:** 11/12 à 13/12 (**exposição permanente**)

**Local:** Auditório Esperança Garcia - Faculdade de Direito

**Artista:** Ludmila Correia

**6**

### **Varal de Poesias Achadas nas Lutas: por direitos e arte**

**Data:** 11/12 à 13/12 (**exposição permanente**)

**Local:** Faculdade de Direito

**Curadoria:** Helga Maria Martins de Paula

O Direito Achado na Rua inspira e mobiliza, é construído por vozes, braços e mãos que compreendem a possibilidade de emancipação humana e superação das opressões e exploração em sua forma e conteúdo. Como forma que traduz um conteúdo de acúmulos históricos desenhados nas ruas/campo/espço público, o Direito Achado na Rua também é arte quando explode nas expressões das subjetividades forjadas nas lutas dos sujeitos coletivos de direitos. Nesse sentido, mostrar as poesias-molotov de Noel Delamare e tantas e tantos outros é experienciar novas chances de arte-pão para nossos seres famintos. A gente quer direito... e arte: ambos achados na dimensão do encontro com o outro e consigo mesmo. O varal é pra ler, tocar, sentir e, principalmente, seguir. Sigamos: com a luta, a poesia e a esperança.

